



# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 461 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 27 DE SETEMBRO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

## Prefeitura de Angra lança campanha de Anistia



Para dar ao cidadão contribuinte de Angra dos Reis mais uma chance para regularizar sua situação fiscal e zerar dívidas com o erário, a Prefeitura de Angra dos Reis lança a partir da próxima segunda-feira, 30, o PAI - Programa de Adimplemento Incentivado -, nova campanha de anistia de juros e multas válida para todos os débitos com o município até 31 de dezembro do ano passado. O projeto de lei do PAI foi debatido e aprovado pela Câmara Municipal e é válido exclusivamente para este ano, com prazo limite

para adesão em 20 de dezembro.

A Lei aprovada pela Câmara e sancionada pela prefeita Conceição Rabha assegura redução nos pagamentos de débitos fiscais, como o IPTU, ITBI, ISS, autos de infração e multas tributárias ou não, taxas e tarifas, inscritas ou não em dívida ativa, todas com exclusão total de juros e multas. Para facilitar o pagamento dos débitos, a Prefeitura de Angra também pretende dividir o valor das dívidas em até oito parcelas, considerando a data inicial da adesão. Contribuintes que aderirem a partir de

30 de setembro terão direito ao parcelamento total. Quem aderir em novembro, sete ou seis parcelas. E, finalmente, em dezembro, cinco parcelas, com vencimento máximo em maio de 2014. Também será possível o pagamento em cota única, com vencimento até 20 de dezembro.

As parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas jurídicas e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas. Para aderir ao programa, o contribuinte deverá dirigir-se à Gerência de Créditos Tributários da Secretaria de Fazenda e informar o interesse no refinanciamento. Para se inscrever será necessário apresentar cópia do CPF do contribuinte interessado, documento de autorização em caso de representante legal e comprovante do endereço do contribuinte devedor. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (24) 3377-8837 e (24) 3365-6536 ou pelo e-mail [sfa.gda@angra.rj.gov.br](mailto:sfa.gda@angra.rj.gov.br). A página da Prefeitura de Angra no Facebook ([facebook.com/prefeituradeangra](https://www.facebook.com/prefeituradeangra)) também será usada para esclarecer dúvidas dos cidadãos angrenses.

### MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Neirobis Kazuo Nagae**  
Secretário de Governo

**Paulo Rabha de Mattos**  
Procurador-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Controlador-Geral  
do Município

**Jorge Acilio da Costa Peixoto**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Robson Marques de Souza**  
Secretário Fazenda

**Jefferson Decache**

Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**Ricardo Toledo**

Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Cláudia Nogueira Rodrigues**

Secretária de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**Dilson Affonso Filho**

Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**

Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luis Gustavo de Carvalho Soares**

Secretário de Esporte e Lazer

**Inês Silva Rosa Tenório**

Secretária de Ação Social

**Dr. Carlos Vasconcellos**

Secretário de Saúde

**Mario Márcio da Costa Lemos**

SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Carlos Alberto Gibrail R. Filho**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
- Turisangra - Presidente

**Dêlcio José Bernardo**

Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**José Antônio dos Remédios**

Instituto de Previdência Social  
Diretor - Presidente

**Marco Oliveira**

Secretário Especial de Defesa Civil  
e Trânsito

## Prefeitura inaugura creche no Camorim

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, inaugurou na quarta-feira, 25, o novo espaço da Creche Municipal Maria José Clara Gomes de Oliveira, no Camorim. A creche atende atualmente mais de 100 crianças dos bairros Camorim, Camorim Pequeno e Sapinhatubas. No início do ano, o espaço onde a unidade funcionava apresentou problemas de infraestrutura e, devido a isso, as crianças foram transferidas para a E.M. Cornélio Verolme.

Com mais espaço e conforto, a creche poderá atender melhor as crianças das comunidades. Ela conta com cinco salas de atividades, um berçário, refeitório, depósito, sala de professores, área aberta para atividades recreativas, dentre outras dependências. Além das crianças, os



funcionários também serão beneficiados, ganhando um espaço de trabalho com melhores condições.

## Saúde amplia locais de emissão do Cartão SUS

Para facilitar o acesso da população angrése à emissão do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS), a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Angra aumentou o número de locais habilitados a fazer a emissão imediata do documento. Agora o cartão pode ser feito também no Serviço de Pronto Atendimento (SPA) do Parque Mambucaba, no SPA do Frade, no Centro de Especialidades Médicas do Centro (CEM) e na Policlínica da Cidade, na antiga rua das Palmeiras, também no Centro. O cartão também continua sendo emitido normalmente na sede da Secretaria de Saúde, no Balneário. Em breve, o cadastro poderá ser feito em outras unidades de saúde do município. A ampliação dos

locais de emissão do Cartão SUS está em acordo com uma determinação do Ministério de Saúde.

O Cartão Nacional de Saúde é um instrumento para vincular os procedimentos executados no âmbito do Sistema Único de Saúde ao usuário, ao profissional que os realizou e também à unidade de saúde onde foram realizados. O cadastramento identifica os usuários do SUS e seus locais de residência, permitindo mais eficiência na realização das ações de Saúde pública.

Para se cadastrar, basta dirigir-se a um desses locais, munido de documentos pessoais, como CPF, identidade, além de dados do endereço completo. O cartão é impresso na hora. Mais informações pelo telefone (24) 3377-5859.

## Vacinação antirrábica continua



A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Angra, por meio da Diretoria de Vigilância Ambiental, continua a Campanha de Vacinação contra a Raiva Animal. A ação teve início no dia 19 de setembro e seguirá até 18 de outubro. A imunização é voltada somente para animais que não foram vacinados no mês de

abril, período anterior da campanha.

O calendário prevê o atendimento a todos os bairros do município. A Secretaria de Saúde pede para que donos de cães e gatos levem seus animais para vacinar nos locais indicados mais próximos de suas casas. Segundo as normas atuais para a vacinação, não poderão ser imunizados os animais doentes, fêmeas que estejam esperando filhotes e animais com menos de três meses de idade. A equipe de imunização recomenda que os animais sejam levados aos postos por adultos.

Atenção para o calendário do posto móvel de vacinação: 02 a 4/10 - quarta a sexta-feira (das 9h às 16h) – Banqueta // 09 e 10/10 – quarta e quinta-feira (das 9h às 16h) – Ariró // 11/10 - sexta-feira (das 9h às 16h) – Zungu // 16/10 - quarta-feira (das 9h às 16h) – Caputera // 17/10 - quinta-feira (das 9h às 16h) – Sertão do Cantagalo // 18/10 - sexta-feira (das 9h às 16h) – Itanema.

**PARTE I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ERRATA**

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 002.2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, número 446 de 19 de julho de 2013, página 28.

**Onde se lê:**

<b>22.</b>	<b>50</b>	Tampão de ferro fundido nodular articulado classe TDA 300KN diâmetro 600mm;	R\$ 350,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			

**Leia-se:**

<b>22.</b>	<b>50</b>	Tampão de ferro fundido nodular articulado classe TDA 300KN diâmetro 600mm;	R\$ 265,00
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 – 9844			

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2013.  
ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO  
PREGOIEIRO

**ERRATA**

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 004.2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, número 439 de 07 de junho de 2013, página 52.

**Onde se lê:**

**O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses.**

**Leia-se:**

**O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.**

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2013.  
ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO  
PREGOIEIRO

**PORTARIA Nº 543/ CPP/13**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Sr. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida na **C. I. nº 070/2013/SSAL(T) e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2013.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

**PORTARIA Nº 544/ CPP/13**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Sr. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto

nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE:**

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no Ofício nº 467/2013/SAAE e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 105, inciso VII, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, c/c art. 312, do Código Penal (peculato)**, contra o servidor Irineu Soares de Oliveira Filho, matrícula 190.551, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2013.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

**PORTARIA Nº 545/ CPP/13**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Sr. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Memorando nº 1110/2013/SECT e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2013.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

**PORTARIA Nº 737, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeação de **CELMA RODRIGUES DE SOUZA**, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Assistencial. O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CELMA RODRIGUES DE SOUZA**, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Assistencial, Símbolo CC-5, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de setembro de dois mil e treze (17.9.13).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 739, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa a servidora **EDNA KAIZER BELCHIOR**, matrícula 10601, como responsável técnica pelo equipe de enfermagem do Serviço de Hemoterapia e Aférese – Hemonúcleo.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI Nº 059/2013/HEMONCV/FUSAR, datada de 04 de setembro de 2013;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR EDNA KAIZER BELCHIOR**, Enfermeira, matrícula 10601, como Responsável Técnica pela equipe de enfermagem do Serviço de Hemoterapia e Aférese – HEMONÚCLEO, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 04 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezoito de setembro de dois mil e treze(18.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 740, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa a servidora ANGELA DOS SANTOS BERSOT RIBEIRO, matrícula 20078, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 124/2013/SPCAR/FuSAR, datada de 13 de agosto de 2013.

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR ANGELA DOS SANTOS BERSOT RIBEIRO**, matrícula 20078, Fisioterapeuta, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

**Art 2º. Contrato nº 061/2013** – Processo Administrativo 648/2013 – Prestador Empresa Aquática Saúde e Movimento Ltda.;

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezoito de setembro de dois mil e treze(18.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 742, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa a servidora ELENICE SODRÉ DE ARAÚJO DAYUBE, matrícula 11107, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 059/2013/FS.SA, datada de 13 de setembro de 2013.

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR ELENICE SODRÉ DE ARAÚJO DAYUBE**, matrícula 11107, Enfermeira, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

**Art 2º. Contrato nº 035/2013** – Processo Administrativo 1637/2008 – Prestador Empresa AIR LIQUIDE;

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezoito de setembro de dois mil e treze(18.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 743, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

Exoneração a pedido, de ALFREDO SOARES RIBEIRO, matrícula 4501612, do Cargo de Motorista de Ambulância.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos do Processo Administrativo 2684/2013, datado de 04 de julho de 2013;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR** a pedido, **ALFREDO SOARES RIBEIRO**, matrícula 4501612, do Cargo de Motorista de Ambulância, do grupo funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de julho 2013.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezoito de setembro de dois mil e treze(19.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 744, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designação do servidor ROBSON SOARES FERNANDES, matrícula 22737, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 060/2013/FS.SA, datada de 13 de setembro de 2013.

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR** o servidor **ROBSON SOARES FERNANDES**, matrícula 22737, Gerente de Planejamento e Tecnologia, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

**Art 2º. Contrato nº 067/2013** – Processo administrativo 829/2013 - Locação de impressora laser e impressora multifuncionais;

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezoito de setembro de dois mil e treze(18.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 746, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designação da servidora JÉSSICA DA SILVA FURTADO, como responsável técnica pela equipe de enfermagem do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuiba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI 143/2013/SPCAR;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR** a servidora **JÉSSICA DA SILVA FURTADO**, matrícula 4502005, enfermeira, como responsável técnica pela equipe de enfermagem do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuiba.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte e quatro de setembro de dois mil e treze(24.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 747, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designação da servidora TAIS DA SILVEIRA FERREIRA, como responsável técnica pela farmácia do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuiba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI 143/2013/SPCAR;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR** a servidora **TAIS DA SILVEIRA FERREIRA**, matrícula 4501522, farmacêutica, como responsável técnica pela farmácia do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuiba.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte e quatro de setembro de dois mil e treze(24.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 748, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designação da servidora ANDREA PAIVA MARTINS, como responsável técnica pela equipe de nutrição do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuiba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI 143/2013/SPCAR;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR** a servidora **ANDREA PAIVA MARTINS**, matrícula 4502163, Coordenadora de Almoxarifado, como responsável técnica pela equipe de nutrição do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuiba.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte e quatro de setembro de dois mil e treze(24.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 749, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designação da servidora RACHEL DE OLIVEIRA ROSSETTI MAIA, como responsável técnica pela equipe de medicina da Unidade Transfusional

do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuiba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI 143/2013/SPCAR;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR** a servidora **RACHEL DE OLIVEIRA ROSSETTI MAIA**, matrícula 4501844, médica, como responsável técnica pela equipe de medicina da Unidade Transfusional do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuiba.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte e quatro de setembro de dois mil e treze(24.9.13).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 750, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designação da servidora KATIA VALERIA DA COSTA JAYME, como responsável técnica pela equipe de medicina do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuiba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI 143/2013/SPCAR;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR** a servidora **KATIA VALERIA DA COSTA JAYME**,

matrícula 4716, como responsável técnica pela equipe de medicina do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuiba.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte e quatro de setembro de dois mil e treze(24.9.13).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº. 745/2013.**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Almirante Machado Portela, nº. 85, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº. 07.167.247/0001-46, através de seu **PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nos termos do Decreto nº. 418/93, prorrogar por 15 (dias) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 704, de 04/09/2013, publicada no Boletim Oficial de 06/09/13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
20 DE SETEMBRO DE 2013.  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2013**

No dia 03 do mês de setembro de 2013, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de cloreto férrico, peróxido de hidrogênio e polímero catiônico, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 015/2013 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 022/2013, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01.	18.250	Cloreto de Férrico (FeCl <sub>3</sub> 38% Min.) (50L/dia). O produto deverá ser entregue em bombonas de no mínimo 40L e máximo 80L de volume.	R\$ 2,10
Empresa Vencedora: SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ: 30.927.990/0001-79 Endereço: AVENIDA BRASIL, 20.001, COELHO NETO, RIO DE JANEIRO - RJ Telefone: (21) 3448-9188 / 9181 Fax: (21) 3448-9173			
02.	10.950	Peróxido de Hidrogênio 130V (teor mín. de peróxido de hidrogênio ≥35,0%) (30L/dia) O produto deverá ser entregue em bombonas de no mínimo 40L e máximo 80L de volume.	R\$ 2,80
Empresa Vencedora: SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ: 30.927.990/0001-79 Endereço: AVENIDA BRASIL, 20.001, COELHO NETO, RIO DE JANEIRO - RJ Telefone: (21) 3448-9188 / 9181 Fax: (21) 3448-9173			
03.	1.825	Polímero de Catiônico de alta carga (5Kg/dia) O produto deverá ser entregue em sacos de mínimo 20Kg e máximo 50Kg.	N/C

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2013.  
Mario Marcio da Costa Lemos  
Presidente - SAAE  
Juliana Challub Martins  
Procuradora geral do SAAE  
Representante Legal  
SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.2013**

No dia 23 do mês de julho de 2013, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de ferramentas, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 012/2013 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 019/2013, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	06	ALICATE PARA BOMBA D'AGUA, AÇO CROMO VANADIUM, ACABAMENTO NIQUELADO, CABEÇA RETIFICADA, CABO COM ISOLAMENTO ATÉ 1000V, COM RANHURAS USINADAS E BATENTE PARA 6 PROJEÇÕES DE AJUSTE, COM	37,20

		MODERNETES PLANOS E BATENTE DE SEGURANÇA, TAMANHO NOMINAL 10", CONFORME DIN ISO 8976 FORMA B.	
<p>Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME  CNPJ: 73.107.948/0001-14  Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP  Telefone: (24) 3329-0990  Fax: (24) 3329-0990</p>			
2.	05	ALICATE CORTE DIAGONAL, AÇO CROMO VANADIUM, ACABAMENTO FOSFATIZADO E FACES LIXADAS, TRATAMENTO TOTAL COM INDUÇÃO NO CORTE, CABO COM ISOLAMENTO ATÉ 1000V, PARA CORTE DE ARAME DURO DE ATÉ 1,6mm, TAMANHO NOMINAL 160mm, CONFORME DIN ISO 5749 E NBR 9699 / NR 10.	65,00
<p>Empresa Vencedora: RK COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME  CNPJ: 11.970.581/0001-00  Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 - SALA 205 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ  CEP 23.933-005  Telefone: (24) 3365 - 4867</p>			
3.	01	REBITADOR TIPO POP, COM QUATRO PONTEIRAS NO DIÂMETRO DE 1,5 - 2,0 - 2,5 E 3,0mm, EMPUNHADURA EM PVC.	41,55
<p>Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME  CNPJ: 73.107.948/0001-14  Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP  Telefone: (24) 3329-0990  Fax: (24) 3329-0990</p>			
4.	01	ALICATE CRIMPADOR, PRENSA TERMINAIS, PARA PRENSAGEM DE BUCHA ADERENTE, COM CILINDRO ESPECIAL PARA ISOLAMENTO E CORTE DE CABO MACIO, CAPACIDADE DE SEÇÃO 0,50 A 16mm <sup>2</sup> , CABO ISOLADO ATÉ 1000V, TAMANHO NOMINAL 10", ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO.	241,50
<p>Empresa Vencedora: RK COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME  CNPJ: 11.970.581/0001-00  Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 - SALA 205 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ  CEP 23.933-005  Telefone: (24) 3365 - 4867</p>			
5.	06	ALICATE PRESSÃO, CROMO VANÁDIO, MORDENTES PLANOS E DENTADOS, CASTANHOS DE 14 X 30mm, CAPACIDADE DE ABERTURA 50mm, TAMANHO NOMINAL 10", ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO.	34,00
<p>Empresa Vencedora: RK COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME  CNPJ: 11.970.581/0001-00  Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 - SALA 205 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ  CEP 23.933-005  Telefone: (24) 3365 - 4867</p>			
6.	02	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS AÇO VANADIUM, CORPO FOSFATIZADO E CABO PLASTIFICADO, PONTAS FIXAS E RETAS, CAPACIDADE 3 A 10mm, TAMANHO NOMINAL 140mm, CONFORME DIN 5254 FORMA A.	27,93
<p>Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  CNPJ: 10.727.049/0001-02  Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  CEP 23.900-000  Telefone: (24) 3377- 3736</p>			
7.	02	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS AÇO VANADIUM, CORPO FOSFATIZADO E CABO PLASTIFICADO, PONTAS FIXAS E CURVAS 90°, CAPACIDADE 3 A 10mm, TAMANHO NOMINAL 130mm, CONFORME DIN 5254 FORMA B.	27,93
<p>Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  CNPJ: 10.727.049/0001-02  Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  CEP 23.900-000  Telefone: (24) 3377- 3736</p>			
8.	02	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS AÇO VANADIUM, CORPO FOSFATIZADO E CABO PLASTIFICADO, PONTAS FIXAS E RETAS, CAPACIDADE 8 A 15mm, TAMANHO NOMINAL 140mm, CONFORME DIN 5256 FORMA C.	27,93
<p>Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  CNPJ: 10.727.049/0001-02  Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  CEP 23.900-000  Telefone: (24) 3377- 3736</p>			
9.	02	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS AÇO VANADIUM, CORPO FOSFATIZADO E CABO PLASTIFICADO, PONTAS FIXAS E CURVAS 90°, CAPACIDADE 8 A 15mm, TAMANHO NOMINAL 130mm, CONFORME DIN 5256 FORMA D.	27,93
<p>Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  CNPJ: 10.727.049/0001-02  Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  CEP 23.900-000  Telefone: (24) 3377- 3736</p>			
10.	10	ALICATE UNIVERSAL, AÇO VANADIUM, TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE, CABO ISOLADO 1000V CONFORME NORMA NBR 9699, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 1500N.mm <sup>2</sup> , TAMANHO NOMINAL 8".	35,50
<p>Empresa Vencedora: RK COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME  CNPJ: 11.970.581/0001-00</p>			

Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 - SALA 205 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ  
 CEP 23.933-005  
 Telefone: (24) 3365 - 4867

<b>11.</b>	<b>06</b>	ARCO DE SERRA, PARA SERRA DE 12".	41,09
------------	-----------	-----------------------------------	-------

Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME  
 CNPJ: 73.107.948/0001-14  
 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP  
 Telefone: (24) 3329-0990  
 Fax: (24) 3329-0990

<b>12.</b>	<b>30</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2"	27,26
------------	-----------	--------------------------	-------

Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 10.727.049/0001-02  
 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  
 CEP 23.900-000  
 Telefone: (24) 3377- 3736

<b>13.</b>	<b>30</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4"	8,79
------------	-----------	--------------------------	------

Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 10.727.049/0001-02  
 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  
 CEP 23.900-000  
 Telefone: (24) 3377- 3736

<b>14.</b>	<b>30</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8"	4,20
------------	-----------	--------------------------	------

Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 10.727.049/0001-02  
 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  
 CEP 23.900-000  
 Telefone: (24) 3377- 3736

<b>15.</b>	<b>30</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16"	5,99
------------	-----------	---------------------------	------

Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 10.727.049/0001-02  
 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  
 CEP 23.900-000  
 Telefone: (24) 3377- 3736

<b>16.</b>	<b>30</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16"	11,99
------------	-----------	---------------------------	-------

Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 10.727.049/0001-02  
 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  
 CEP 23.900-000  
 Telefone: (24) 3377- 3736

<b>17.</b>	<b>20</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 7/16"	18,95
------------	-----------	---------------------------	-------

Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME  
 CNPJ: 73.107.948/0001-14  
 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP  
 Telefone: (24) 3329-0990  
 Fax: (24) 3329-0990

<b>18.</b>	<b>20</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 7/32"	6,40
------------	-----------	---------------------------	------

Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 10.727.049/0001-02  
 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  
 CEP 23.900-000  
 Telefone: (24) 3377- 3736

<b>19.</b>	<b>20</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 12mm	31,00
------------	-----------	--------------------------	-------

Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME  
 CNPJ: 73.107.948/0001-14  
 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP  
 Telefone: (24) 3329-0990  
 Fax: (24) 3329-0990

<b>20.</b>	<b>20</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 5mm	4,99
------------	-----------	-------------------------	------

Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 10.727.049/0001-02  
 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  
 CEP 23.900-000  
 Telefone: (24) 3377- 3736

<b>21.</b>	<b>20</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 6mm	6,80
------------	-----------	-------------------------	------

Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 10.727.049/0001-02  
 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ  
 CEP 23.900-000  
 Telefone: (24) 3377- 3736

<b>22.</b>	<b>20</b>	BROCA DE VÍDEA 8mm	9,60
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>23.</b>	<b>20</b>	CABO PARA ENXADA, MADEIRA TORNEADA	9,99
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>24.</b>	<b>10</b>	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	5,50
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>25.</b>	<b>15</b>	CABO PARA PÁ, MADEIRA, TIPO Y.	6,26
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>26.</b>	<b>30</b>	CABO PARA PICARETA.	9,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>27.</b>	<b>15</b>	COLHER DE PEDREIRO, TAMANHO MÉDIO	14,50
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>28.</b>	<b>15</b>	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO TRATADA, ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA, PNEU COM CÂMARA DE AR.	89,99
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>29.</b>	<b>10</b>	CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA.	21,04
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>30.</b>	<b>20</b>	CAVADEIRA, AÇO CARBONO ESPECIAL, MACIÇA, TIPO BOLA.	45,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>31.</b>	<b>05</b>	CHAVE AJUSTÁVEL, AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CORPO FOSFATIZADO, CABEÇA LIXADA, COM INCLINAÇÃO DA CABEÇA EM RELAÇÃO AO CABO, CAPACIDADE DE ABERTURA 34mm, TAMANHO NOMINAL 12"	59,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>32.</b>	<b>05</b>	CHAVE, FENDA SIMPLES ISOLADA, AÇO VANADIUM, CABO ERGONÔMICO, LARGURA DA PONTA IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, DIMENSÕES DE ¼" X 10", COM ISOLAMENTO ATÉ 100 V, CONFORME NBR 9699, ATENDENDO A NR 10.	7,09
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			

<b>33.</b>	<b>05</b>	CHAVE, FENDA SIMPLES ISOLADA, AÇO VANADIUM, CABO ERGONÔMICO, LARGURA DA PONTA IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, DIMENSÕES DE ¼" X 6", COM ISOLAMENTO ATÉ 100 V, CONFORME NBR 9699, ATENDENDO A NR 10.	6,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>34.</b>	<b>05</b>	CHAVE, FENDA SIMPLES, AÇO VANADIUM, HASTE REDONDA, NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA DIMENSÕES DE ¼" x 8", CONFORME DIN 5265, PONTA CFE DIN 5264 FORMA A.	6,70
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>35.</b>	<b>05</b>	CHAVE, FENDA SIMPLES, AÇO VANADIUM, HASTE REDONDA, NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA DIMENSÕES DE ¼" x 6", CONFORME DIN 5265, PONTA CFE DIN 5264 FORMA A.	6,49
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>36.</b>	<b>05</b>	CHAVE, FENDA SIMPLES, AÇO VANADIUM, HASTE REDONDA, NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA DIMENSÕES DE 3/16 x 6", CONFORME DIN 5265, PONTA CFE DIN 5264 FORMA A.	5,59
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>37.</b>	<b>05</b>	CHAVE, FENDA SIMPLES, AÇO VANADIUM, HASTE REDONDA, NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA DIMENSÕES DE 3/8 x 6", CONFORME DIN 5265, PONTA CFE DIN 5264 FORMA A.	13,20
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>38.</b>	<b>05</b>	CHAVE, FENDA SIMPLES, AÇO VANADIUM, HASTE REDONDA, NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA DIMENSÕES DE 5/16 x 6", CONFORME DIN 5265, PONTA CFE DIN 5264 FORMA A.	10,75
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>39.</b>	<b>10</b>	CHAVE PARA TUBOS, CABO E CABEÇA EM AÇO VANADIUM, AJUSTE RÁPIDO, CAPACIDADE DE ABERTURA 44mm, TAMANHO NOMINAL 12", RESISTÊNCIA MÁXIMA DE TORÇÃO 80 Kgfm, MODELO GRIFO.	50,00
Empresa Vencedora: RK COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 - SALA 205 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.933-005 Telefone: (24) 3365 - 4867			
<b>40.</b>	<b>10</b>	CHAVE PARA TUBOS, CABO E CABEÇA EM AÇO VANADIUM, AJUSTE RÁPIDO, CAPACIDADE DE ABERTURA 48mm, TAMANHO NOMINAL 14", RESISTÊNCIA MÁXIMA DE TORÇÃO 103 Kgfm, MODELO GRIFO.	54,00
Empresa Vencedora: RK COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 - SALA 205 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.933-005 Telefone: (24) 3365 - 4867			
<b>41.</b>	<b>10</b>	CHAVE PARA TUBOS, CABO E CABEÇA EM AÇO VANADIUM, AJUSTE RÁPIDO, CAPACIDADE DE ABERTURA 60mm, TAMANHO NOMINAL 18", RESISTÊNCIA MÁXIMA DE TORÇÃO 149 Kgfm, MODELO GRIFO.	72,00
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>42.</b>	<b>10</b>	CHAVE PARA TUBOS, CABO E CABEÇA EM AÇO VANADIUM, AJUSTE RÁPIDO, CAPACIDADE DE ABERTURA 76mm, TAMANHO NOMINAL 24", RESISTÊNCIA MÁXIMA DE TORÇÃO 218 Kgfm, MODELO GRIFO.	91,66

Empresa Vencedora: RK COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 - SALA 205 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.933-005 Telefone: (24) 3365 - 4867			
<b>43.</b>	<b>10</b>	CHAVE PARA TUBOS, CABO E CABEÇA EM AÇO VANADIUM, AJUSTE RÁPIDO, CAPACIDADE DE ABERTURA 145mm, TAMANHO NOMINAL 48", RESISTÊNCIA MÁXIMA DE TORÇÃO 403 Kgfm, MODELO GRIFO.	571,93
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>44.</b>	<b>01</b>	PONTE DE ROSCA MÉTRICA E POLEGADA	35,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>45.</b>	<b>01</b>	CALIBRADOR DE FOLGA 20 LAMINAS, FAIXA DE ESPESSURA 0,05 A 1,00.	14,80
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>46.</b>	<b>30</b>	CHIBANCA, FORJADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO CORPO, FIO DA LÂMINA FEITA EM MÁQUINA DE DESBASTE AUTOMATIZADA, DIMENSÕES 1505 X 296 X 206 mm, COM CABO DE MADEIRA.	34,50
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>47.</b>	<b>30</b>	ENXADA CANAVIEIRA GOIVADA, FORJADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO CORPO, FIO DE LÂMINA FEITO EM MÁQUINA DE DESBASTE AUTOMATIZADA, DIMENSÕES DE 22cm DE LARGURA E 22cm DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA.	33,40
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>48.</b>	<b>30</b>	ENXADÃO, LARGO, FORJADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO CORPO, FIO DA LÂMINA FEITO EM MÁQUINA DE DEBASTE AUTOMATIZADA, DIMENSÕES DE 28 cm DE ALTURA E 14 cm DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA.	36,40
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>49.</b>	<b>20</b>	ESCOVA MANUAL, QUANTIDADE DE FUIOS 6 X 19, FIOS EM AÇO TEMPERADO, BASE EM MADEIRA, SEM CABO, PARA LIMPEZA EM GERAL.	3,99
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>50.</b>	<b>05</b>	ESCOVA MANUAL, QUANTIDADE DE FUIOS 6 X 15, FIOS EM AÇO TEMPERADO, BASE E CABO PROLONGADO EM MADEIRA, PARA LIMPEZA EM GERAL.	1,38
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>51.</b>	<b>02</b>	ESPÁTULA, AÇO LAMINADO, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, TAMANHO 7,5 cm PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE E PINTURA.	5,79
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>52.</b>	<b>15</b>	FAÇÃO PARA MATO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO ESPECIAL, COM FIO LISO, TAMANHO 12", CABO ANATÔMICO COM BAINHA EM COURO PARA PROTEÇÃO E PRESILHA PARA CINTO.	12,40

Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
53.	20	FOICE DUAS CARAS, ROÇADEIRA, AÇO FORJADO, RESISTÊNCIA AO DEGASTE, DUREZA 45 - 52 HRC, COM CABO DE MADEIRA.	20,40
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
54.	12	FURADEIRA, IMPACTO MANUAL, ELÉTRICA, 127 VCA, 60 HZ, CAPACIDADE DO MANDRIL 13mm, CARÇAÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO, TIPO PROFISSIONAL.	245,00
Empresa Vencedora: RK COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 - SALA 205 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.933-005 Telefone: (24) 3365 - 4867			
55.	05	FURADEIRA, IMPACTO MANUAL, ELÉTRICA, 220 VCA, 60 HZ, CAPACIDADE DO MANDRIL 13mm, CARÇAÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO, TIPO PROFISSIONAL.	258,00
Empresa Vencedora: RK COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 - SALA 205 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.933-005 Telefone: (24) 3365 - 4867			
56.	30	LIMA GROSSA, MEIA CANA, LARGURA 24,9 mm, ESPESSURA 7,3 mm, TAMANHO 12"	35,60
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
57.	05	PASSA FIO CABO DE PVC, COMPRIMENTO 20 m	7,35
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
58.	03	CHAVE HEXAGONAL, LONGA ALLEN, HASTE AÇO CROMO VANÁDIO SAE 6150, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TRATAMENTO TÉRMICO, DUREZA 47 A 53 HRC EM TODA EXTENSÃO, JOGO COMPOSTO DE 4 a 14 mm.	23,55
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
59.	03	CHAVE COMBINADA, AÇO VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO, UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO, INCLINAÇÃO DAS BOCAS 15°, JOGOS COMPOSTO DE 6 a 32 mm	216,00
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
60.	05	CHAVE COMBINADA, AÇO VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO, UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO, INCLINAÇÃO DAS BOCAS 15°, TAMANHO 33 mm	57,87
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
61.	05	CHAVE COMBINADA, AÇO VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO, UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO, INCLINAÇÃO DAS BOCAS 15°, TAMANHO 34 mm	74,25
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
62.	03	CHAVE COMBINADA, AÇO VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO, UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO, INCLINAÇÃO DAS BOCAS 15°, TAMANHO 36 mm	99,99

Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
63.	02	CHAVE COMBINADA, AÇO VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO, UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO, INCLINAÇÃO DAS BOCAS 15°, TAMANHO 41 mm	125,00
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
64.	02	CHAVE COMBINADA, AÇO VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO, UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO, INCLINAÇÃO DAS BOCAS 15°, TAMANHO 50 mm	195,00
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
65.	01	MACACO JACARÉ, HIDRÁULICO, DUAS RODAS DE FERRO FIXA E DUAS GIRATÓRIAS, ELEVÇÃO MÍNIMA 160mm e MÁXIMA 615 mm, CAPACIDADE 2 TONELADAS	965,00
Empresa Vencedora: RK COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 - SALA 205 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.933-005 Telefone: (24) 3365 - 4867			
66.	02	MACHO MANUAL SERIADO, AÇO RÁPIDO - HSS, ROSCA BSP, JOGO COM DUAS PEÇAS, DIÂMETRO ½ - 14 FIOS POR POLEGADAS, DIN 5157 BSP.	110,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
67.	05	MACHO MANUAL, AÇO RÁPIDO - HSS, SEMI-SERIADO, ROSCA MÉTRICA GROSSA, DIÂMETRO 6mm - PASSO 1, 3 CANAIS, JOGO COM TRÊS PEÇAS, DIN 352 - 101 - OSG.	58,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
68.	05	MACHO MANUAL, AÇO RÁPIDO - HSS, SEMI-SERIADO, ROSCA MÉTRICA GROSSA, DIÂMETRO 3mm - PASSO 0,5, 3 CANAIS, JOGO COM TRÊS PEÇAS, DIN 352 - 101 - OSG.	28,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
69.	03	MACHO MANUAL, AÇO RÁPIDO - HSS, SEMI-SERIADO, ROSCA MÉTRICA GROSSA, DIÂMETRO 5mm - PASSO 0,8, 3 CANAIS, JOGO COM TRÊS PEÇAS, DIN 352 - 101 - OSG.	67,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
70.	03	MACHO MANUAL, AÇO RÁPIDO - HSS, ROSCA BSP, DIÂMETRO 3/8, JOGO COM DUAS PEÇAS, - 19 FIOS POR POLEGADA, DIN 5157 BSP.	80,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
71.	03	MACHO MANUAL, AÇO RÁPIDO - HSS, SERIADO, ROSCA MÉTRICA GROSSA M, DIÂMETRO 8mm - PASSO 1,25, 3 CANAIS, JOGO COM TRÊS PEÇAS, DIN 352 - 101 - OSG.	59,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			

<b>72.</b>	<b>03</b>	MACHO MANUAL, AÇO RÁPIDO – HSS, SERIADO, ROSCA MÉTRICA GROSSA M, DIÂMETRO 10mm – PASSO 1,5, 3 CANAIS, JOGO COM TRÊS PEÇAS, DIN 352 – 101 - OSG.	69,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>73.</b>	<b>02</b>	MACHO MANUAL, AÇO RÁPIDO – HSS, SEMI - SERIADO, ROSCA MÉTRICA GROSSA, DIÂMETRO 12mm – PASSO 1,75, 4 CANAIS, JOGO COM TRÊS PEÇAS, DIN 352 – 101 - OSG.	69,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>74.</b>	<b>30</b>	MARRETA PROFISSIONAL OITAVADA, CABEÇA EM AÇO SAE 1045, FORJADA E TEMPERADA, PESO 1,5Kg, CABO DE GOIABÃO FIXADO POR CUNHA.	22,68
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>75.</b>	<b>15</b>	MARRETA PROFISSIONAL OITAVADA, CABEÇA EM AÇO SAE 1045, FORJADA E TEMPERADA, PESO 2,0Kg, CABO DE GOIABÃO FIXADO POR CUNHA.	32,11
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>76.</b>	<b>15</b>	MARRETA PROFISSIONAL OITAVADA, CABEÇA EM AÇO SAE 1045, FORJADA E TEMPERADA, PESO 1,5Kg, CABO DE GOIABÃO FIXADO POR CUNHA.	39,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>77.</b>	<b>15</b>	MARTELO DE UNHA, CABEÇA AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO, ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO 27mm, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO.	33,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>78.</b>	<b>15</b>	NIVEL CORPO EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 10"	19,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>79.</b>	<b>30</b>	PÁ DE BICO, AÇO CARBONO ESPECIAL LAMINADO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, 74 cm DE COMPRIMENTO, TERMINAL EM "D" PLÁSTICO, DIMENSÕES 304 x 250mm	26,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>80.</b>	<b>03</b>	PENEIRA GRANULOMETRIA PARA FEIJÃO Nº 55.	21,59
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>81.</b>	<b>01</b>	PICARETA PARA SOLDADOR, TIPO PICARETA, CABO EM MADEIRA NOBRE, COMPRIMENTO 300mm.	18,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			

<b>82.</b>	<b>30</b>	PICARETA FORJADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO CORPO, FIO DE LÂMINA E PONTA FEITO EM MÁQUINA DE DEBASTE AUTOMATIZADO, COM CABO DE MADEIRA.	34,50
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>83.</b>	<b>30</b>	PONTEIRO AÇO ESPECIAL, CORPO NERVURADO, COMPRIMENTO 30cm.	12,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>84.</b>	<b>30</b>	RASTELO AÇO LAMINADO, 472 cm, 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.	21,70
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>85.</b>	<b>30</b>	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 3 m.	58,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>86.</b>	<b>02</b>	SACA FUSÍVEL PARA FUSÍVELTIPO NH.	31,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>87.</b>	<b>02</b>	SACA PINO PARALELO CROMO VANÁDIO SAE 6150, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TRATAMENTO TÉRMICO DIFERENCIADO NAS EXTREMIDADES, DUREZA 53 a 55 HCR, JOGO DE 6 PÇS, TAMANHO 2,0 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 E 8,0 mm.	103,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>88.</b>	<b>15</b>	SERROTE PARA MADEIRA, COMPRIMENTO 24".	83,00
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>89.</b>	<b>30</b>	TALHADEIRA AÇO ESPECIAL, COM TRATAMENTO TÉRMICO, PARA GOLPES, DIMENSÕES: 1" x 10 cm.	24,90
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>90.</b>	<b>30</b>	TALHADEIRA AÇO ESPECIAL, COM TRATAMENTO TÉRMICO, PARA GOLPES, DIMENSÕES: 3/4" x 30 cm.	35,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>91.</b>	<b>15</b>	TARRAXA PARA TUBOS DE PVC, DIÂMETRO ½.	9,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			

<b>92.</b>	<b>15</b>	TARRAXA PARA TUBOS DE PVC, DIÂMETRO 3/4.	9,87
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>93.</b>	<b>15</b>	TARRAXA PARA TUBOS DE PVC, DIÂMETRO 1"	14,79
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>94.</b>	<b>15</b>	TARRAXA PARA TUBOS DE PVC, DIÂMETRO 1 1/2.	26,90
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>95.</b>	<b>15</b>	TARRAXA PARA TUBOS DE PVC, DIÂMETRO 2".	38,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>96.</b>	<b>15</b>	TARRAXA PARA TUBOS DE PVC, DIÂMETRO 2 1/2.	67,49
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>97.</b>	<b>15</b>	TARRAXA PARA TUBOS DE PVC, DIÂMETRO 3".	97,21
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>98.</b>	<b>15</b>	TARRAXA PARA TUBOS DE PVC, DIÂMETRO 4".	97,21
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>99.</b>	<b>02</b>	TESOURA, CORTAR CHAPA, FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TEMPERA POR INDUÇÃO NA ÁREA DE CORTE, MODELO TIPO AMERICANO.	65,21
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>100.</b>	<b>02</b>	TESOURA UNIVERSAL PEQUENA, NIQUELADA, CABO PROTETOR EM TERMOPLÁSTICO, COM PERFIL PARA DESENCAPAR FIOS, TAMANHO 140 mm X 5.1/2.	15,39
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>101.</b>	<b>15</b>	TORQUÊS COM CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, TAMANHO 14".	22,00
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>102.</b>	<b>10</b>	TRENA FITA EM AÇO, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 8 m.	19,99
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			

<b>103.</b>	<b>10</b>	TRENA DE FIBRA, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 50m.	36,50
Empresa Vencedora: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 989, A, VILA DOM PEDRO I, SÃO PAULO - SP Telefone: (24) 3329-0990 Fax: (24) 3329-0990			
<b>104.</b>	<b>10</b>	CAIXA PARA FERRAMENTAS, CHAPA DE AÇO REFORÇADO, PINTADA NA COR AZUL, COM PORTA CADEADO, TIPO SANFONA COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES 340 X 540 X 220 mm, SEM FERRAMENTA.	45,34
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>105.</b>	<b>06</b>	MARTELO BOLA, CABEÇA DE AÇO SAE 1045, FORJADO E TEMPERADO, PESO ESPECÍFICO 200 GRAMAS, COM CABO DE MADEIRA GOIABÃO, FIXADO COM CUNHA E ENVERNIZADO.	22,29
Empresa Vencedora: AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, LOTE 14 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			

Angra dos Reis, 23 de julho de 2013.

Mario Marcio da Costa Lemos

Presidente - SAAE

Juliana Challub Martins

Procuradora geral do SAAE

Eliseu de Souza Volpe

DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME

Michel Sidney da Silva

AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Robson Targino dos Santos

RK COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2013

No dia 04 do mês de julho de 2013, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de ferramentas, equipamentos e motores, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 009/2013 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 013/2013, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
<b>1.</b>	<b>02</b>	PAQUIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 3X1, POLEGADA E MILIMETRO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ENDURECIDO, TABELA DE CONVERSÃO NA PARTE DE TRAZ, AJUSTE DO ZERO EM QUALQUER POSIÇÃO, DISPLAY LCD GRANDE, COM ESTOJO E BATERIA, TAM: 12"	R\$ 606,27
Empresa Vencedora: AMJAS Serviços e Construções Ltda CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: Rodovia Mario Covas, Lote 14 - Camorim Grande - Angra dos Reis - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>2.</b>	<b>01</b>	AQUECEDOR INDUTIVO PARA ROLAMENTOS EHP-0620 DIMENSÃO DA PEÇA A SER AQUECIDA 20 A 175MM INTERNO E 300MM EXTERNO 220V TRIFÁSICO	R\$ 10.000,00
Empresa Vencedora: AMJAS Serviços e Construções Ltda CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: Rodovia Mario Covas, Lote 14 - Camorim Grande - Angra dos Reis - RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>3.</b>	<b>01</b>	FURADEIRA DE COLUNA MANDRIL 25MM, 750W, 1HP, 220V / 60HZ MONOFASICO, MR-68,CAP. MAXIMA DE FURAÇÃO 25MM. CURSO DO EIXO-ARVORE 120MM, COLUNA 92MM, DISTANCIA MAXIMA DO EIXO-ARVORE ATE A COLUNA 259MM, DISTANCIA MAXIMA DO EIXO-ARVORE ATE A BASE DA MAQUINA 1.110MM, ENCAIXE CM3. 12 VELOCIDADES 140-240-300-430-480-540-1140-1540-1880-2200-2930-4180RPM, (TRANSMISSÃO POR CORREIA), DIMENSÕES DA MESA DE TRABALHO 425X475MM, RASGO TIPO "T" DA MESA 15MM, DIMENSÕES DA BASE DA MAQUINA 580X450MM, RASGO TIPO "T" DA BASE 16MM, ACRILICO DE PROTEÇÃO PARA O USUARIO	R\$ 830,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>4.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM	R\$ 12,00

Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>5.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 11MM	R\$ 15,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>6.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM	R\$ 16,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>7.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 13MM	R\$ 26,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>8.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 14MM	R\$ 31,90
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>9.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 15MM	R\$ 44,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>10.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 16MM	R\$ 46,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>11.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 17MM	R\$ 68,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>12.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 18MM	R\$ 74,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>13.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 19MM	R\$ 75,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>14.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 20MM	R\$ 88,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>15.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 22MM	R\$ 103,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			

<b>16.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 23MM	R\$ 125,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>17.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 24MM	R\$ 140,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>18.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 25MM	R\$ 150,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>19.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8"	R\$ 7,94
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>20.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 7/16"	R\$ 12,50
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>21.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2"	R\$ 16,90
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>22.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 9/16"	R\$ 34,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>23.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/8"	R\$ 46,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>24.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/4"	R\$ 74,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>25.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 7/8"	R\$ 93,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>26.</b>	<b>10</b>	BROCA DE AÇO RAPIDO 1"	R\$ 126,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>27.</b>	<b>01</b>	MOTO ESMERIL 400W, 2850RPM, TAMANHO DO DISCO 150X25MM (6"X1") TAM. DIANT. INTERNO 12,7MM, 10.9KG 110/220V TRIFASICO	R\$ 620,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			

<b>28.</b>	<b>01</b>	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7", 2.000W, 7.600RPM, EIXO M14, DIAMETRO DO DISCO 180MM 220V	R\$ 572,65
Empresa Vencedora: AMJAS Serviços e Construções Ltda CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: Rodovia Mario Covas, Lote 14 – Camorim Grande – Angra dos Reis – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			
<b>29.</b>	<b>02</b>	CARRO PARA FERRAMENTAS MOVEL MEDINDO ALT.970X LARG.1.080XCOMP460MM, COM RODIZIO DE 5" SENDO 2 GIRATORIOS COM FREIOS E 2 FIXO, FRABRICADO EM CHAPA DE AÇO 0.90MM DE ESP. COM 4 GAVETAS TODAS COM DIVISORIAS REMOVIVEIS, DUAS PORTAS COM FECHADURA, PUXADOR LATERAL, SUPORTE PARA MORSA E LENÇOL DE BORRACHA 1,6MM ESP.	R\$ 1.300,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>30.</b>	<b>01</b>	JOGO DE SOQUETE 1/2" PONTA HEXAGONAL EM AÇO CROMO VANADIO, TEMPERADO PONTEIRA EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO FOSFATIZADO CONTENDO 8 PEÇAS CADA	R\$ 57,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>31.</b>	<b>01</b>	JOGO DE SOQUETE 1/2" PONTA TRAFIX EM AÇO CROMO VANADIO, TEMPERADO PONTEIRA EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO FOSFATIZADO CONTENDO 8 PEÇAS CADA	R\$ 72,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>32.</b>	<b>03</b>	COMPRESSOR PROFISSIONAL 7,4/50, 220V, PRESSÃO 125 PSI, 1,5HP, MONOFÁSICO	R\$ 1.600,00
Empresa Vencedora: Oxição Comercio de Insumos Industriais LTDA-ME CNPJ: 17.221.296/0001-73 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 1352 – Vila Mury – Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346.3195 Fax: (24) 4009.1000			
<b>33.</b>	<b>01</b>	MOTOR HONDA 13HP, 4 TEMPOS GASOLINA, MOD. GX 390 PARA CORTADORA DE PISO GS 2 DA PETROTEC	R\$ 1.690,00
Empresa Vencedora: AMJAS Serviços e Construções Ltda CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: Rodovia Mario Covas, Lote 14 – Camorim Grande – Angra dos Reis – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			

Angra dos Reis, 04 de julho de 2013.  
 Mario Marcio da Costa Lemos  
*Presidente - SAAE*  
 Juliana Challub Martins  
*Procuradora geral do SAAE*  
 Representante Legal  
 AMJAS Serviços e Construções Ltda  
 Representante Legal  
 Oxição Comercio e Equipamentos LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2013**

No dia 02 do mês de maio de 2013, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de Tanques de Polietileno, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 003/2013 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 006/2013, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
<b>1.</b>	<b>10</b>	Tanques de 5m³, em polietileno altura 1,51m com boca de inspeção com ¼ de volta, diâmetro da boca de inspeção 0,60m, diâmetro total 2,25m.	R\$ 1.570,00
Empresa Vencedora: AMJAS Serviços e Construções Ltda CNPJ: 10.727.049/0001-02 Endereço: Rodovia Mario Covas, Lote 14 – Camorim Grande – Angra dos Reis – RJ CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3377- 3736			

<b>2.</b>	<b>10</b>	Tanques de 10m <sup>3</sup> , em polietileno altura 1,93m com boca de inspeção com ¼ de volta, diâmetro da boca de inspeção 0,60m, diâmetro total 2,78m.	R\$ 3.110,00
Empresa Vencedora: H.L. de Souza Materiais de Construção – ME CNPJ: 00.668.912/0001-36 Endereço: Rodovia Rio Santos, KM 96 – Japuiba – Angra dos Reis – RJ – CEP 23.900-000 Telefone: (24) 3365 – 2814			
<b>3.</b>	<b>05</b>	Tanques de 15m <sup>3</sup> , em polietileno altura 2,20m com boca de inspeção com ¼ de volta, diâmetro da boca de inspeção 0,60m, diâmetro total 3,20m.	R\$ 4.890,00
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 – 9844			

Angra dos Reis, 02 de maio de 2013.  
 Mario Marcio da Costa Lemos  
*Presidente - SAAE*  
 Juliana Challub Martins  
*Procuradora geral do SAAE*  
 Michel Sidney da Silva  
 AMJAS Serviços e Construções Ltda  
 Maria de Lourdes Bonfim Leal  
 MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME  
 Haroldo Lopes de Souza  
 H.L. de Souza Materiais de Construção – ME

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso.

- Publicado no Boletim – edição 455, datado de 30 de agosto de 2013, fls. 18

NÍVEL SUPERIOR		
NUTRICIONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
5º	3268454	LUDMILLA RODRIGUES COELHO

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Presidente - Fusar

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR, em substituição ao servidor eliminado nesta edição** do Boletim oficial, o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vagas para o cargo abaixo indicado, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer entre nos dias **01,02 ou 03/10/2013**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça **Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
NUTRICIONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
6º	3255611	FERNANDA FERREIRA DA COSTA PAULA DE MELO

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Presidente - Fusar

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiária: VALDINEÁ RODRIGUES DE SOUZA**

**Ato:** Decreto nº 8.549/2012

**Data:** 26/10/2012

**Validade:** 12/09/2012

**Publicação:** 09/11/2012

Ficam fixados os Proventos de Pensão de VALDINEÁ RODRIGUES DE SOUZA, beneficiária do servidor, Valdemar de Souza, Zelador, Referência 102, Padrão “K”, Matrícula nº 696, através do Decreto nº 8.549 de 26 de outubro de 2012, publicado em 09 de novembro de 2012, com validade a partir 12 de setembro de 2012, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 02/2012) ....

..... **R\$ 1.232,05**  
 Angra dos Reis, 14 de novembro de 2012.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: JULIO CESAR DE CARVALHO**

**Ato:** Portaria nº 1589/2012

**Data:** 04/12/2012

**Validade:** 07/12/2012

**Publicação:** 07/12/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JULIO CESAR DE CARVALHO**, matrícula nº 12331, Zelador Ref. 102, Padrão “C”, Grupo Funcional Infra- Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1589/2012 de 04 de dezembro de 2012, publicada em 07 de dezembro de 2012, com validade a partir de 07 de dezembro de 2012, conforme parcela abaixo discriminada: Proventos de Aposentadoria (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 622,00**

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2013  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiária: MARIA DO CARMO AYRES PLÁCIDO**

**Ato:** Decreto nº 7.763/2011

**Data:** 14/02/2011

**Validade:** 20/01/2011

**Publicação:** 18/02/2011

Ficam fixados os Proventos de Pensão de MARIA DO CARMO AYRES PLÁCIDO, beneficiária do ex-servidor, João Plácido, Aposentado, Matrícula 125, através do Decreto nº 7.763 de 14 de fevereiro de 2011, publicado em 18 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 20 de janeiro de 2011, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 407/2011)

.....R\$ 839,88

Angra dos Reis, 19 de março de 2011.  
RICARDO DE AGOSTINO  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
Gerente de Benefícios e Segurados

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES

**Ato:** Portaria nº 1228/2013

**Data:** 11/06/2013

**Validade:** 14/06/2013

**Publicação:** 14/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES, matrícula nº 2838, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Maposentada através da Portaria nº 1228/2013 de 11 de junho de 2013, publicada em 14 de junho de 2013, com validade a partir de 14 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base - proporcional a 8.474/10.950** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 1.705,34  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 222,31  
**Triênio Ref. 6** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.629,25  
**Gratif. Incent. Escolaridade 7%** (Lei Municipal nº 1.891/07)..R\$ 154,25  
**Progressão PCCR 2** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 44,07  
**TOTAL**.....R\$ 3.755,22

Angra dos Reis, 21 de junho de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES

**Ato:** Portaria nº 1227/2013

**Data:** 11/06/2013

**Validade:** 14/06/2013

**Publicação:** 14/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES, matrícula nº 2475, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1227/2013 de 11 de junho de 2013, publicada em 14 de junho de 2013, com validade a partir de 14 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base - proporcional a 8.814/10.950 dias** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 1.773,76  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 404,79  
**Triênio Ref. 6** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.629,25  
**Gratif. Incent. Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1.891/07)..R\$ 176,29  
**Progressão PCCR 2%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 44,07  
**TOTAL**.....R\$ 4.028,16

Angra dos Reis, 21 de junho de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** JULIO INACIO DA SILVA

**Ato:** Portaria nº 830/2013

**Data:** 25/02/2013

**Validade:** 08/03/2013

**Publicação:** 08/03/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JULIO INACIO DA SILVA, matrícula nº 2778, Motorista Ref. 105, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 830/2013 de 25 de fevereiro de 2013, publicada em 08 de março de 2013, com validade a

partir de 08 de março de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
**Salário Base – proporcional a 8.512/12.775 dias** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 1.236,07  
**Anuênio 18%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 333,92  
**TOTAL**.....R\$ 1.569,99

Angra dos Reis, 27 de julho de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** MARTA BENEDITA PALIOLOGO PRIMA PONCE

**Ato:** Portaria nº 1119/2013

**Data:** 27/05/2013

**Validade:** 07/06/2013

**Publicação:** 07/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARTA BENEDITA PALIOLOGO PRIMA PONCE, matrícula nº 485, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1119/2013 de 27 de maio de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 07 de junho de 2013, conforme parcela abaixo discriminada:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 2.975,37  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.717,36  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 864,30  
**TOTAL**.....R\$ 6.557,03

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** REGINA CELIA FRANCO DOS SANTOS NORONHA

**Ato:** Portaria nº 1615/2012

**Data:** 20/12/2012

**Validade:** 28/12/2012

**Publicação:** 28/12/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora REGINA CELIA FRANCO DOS SANTOS NORONHA, matrícula nº 2067, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1615/2012 de 20 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 2.776,49  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.535,72  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 308,11  
**Gratif. Incent. Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1.891/07)..R\$ 222,12  
**TOTAL**.....R\$ 5.842,44

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

**Beneficiária:** JOVENIL EDVALDO DE CASTRO LICA

**Ato:** Decreto nº 8.606/2012

**Data:** 20/12/2012

**Validade:** 09/11/2012

**Publicação:** 28/12/2012

Ficam fixados os Proventos de Pensão de JOVENIL EDVALDO DE

**CASTRO LICA**, beneficiário da servidora, Maria do Carmo Pimenta Lica, Zelador (Aposentada), Matrícula nº 2953, através do Decreto nº 8.606 de 20 de dezembro de 2012, publicado em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir 09 de novembro de 2012, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 02/2012) ....

**R\$ 893,83**

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2013.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: REGINA CELIA SILVA DE PAULA**

**Ato:** Portaria nº 1616/2012

**Data:** 20/12/2012

**Validade:** 28/12/2012

**Publicação:** 28/12/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **REGINA CELIA SILVA DE PAULA**, matrícula nº 1421, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1616/2012 de 20 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 2.159,14  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.971,90  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 239,60  
**Gratíf. Incent. Escolaridade 7%** (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ 151,14  
**Incorporação** (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 913,42  
**TOTAL**.....**R\$ 5.435,20**

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: LUÍS CLÁUDIO GUIMARÃES**

**Ato:** Portaria nº 1609/2012

**Data:** 20/12/2012

**Validade:** 28/12/2012

**Publicação:** 28/12/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LUÍS CLÁUDIO GUIMARÃES**, matrícula nº 2456, Vigilante Ref. 104, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1609/2012 de 20 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 1.466,79  
**Anuênio 17%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 249,35  
**Gratíf. Incent. Escolaridade 3%** (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ 44,00  
**TOTAL**.....**R\$ 1.760,14**

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2013

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, por esse instrumento e uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, a convocação da chamada pública com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTODONTIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**DE ANGRA DOS REIS**, conforme descrito nos ANEXOS do Chamamento. **O credenciamento será realizado com início às 14:00 do dia 07 de outubro de 2013 até 25 de outubro de 2013**, Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 201, Balneário, no Prédio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, autorizada pelo processo licitatório sob o nº **1352/2013**.

Edital/anexos, disponível no endereço eletrônico.

www.angra.rj.gov.br  
Comissão Permanente de Licitação  
Fundação de Saúde de Angra dos Reis

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2013

Processo nº2296/2013/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe as empresas:

**CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.173.797/0004-19, itens 04,06,07,09, com valor total de R\$ 902.610,00 (novecentos e dois mil e seiscentos e dez reais).

**CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.810/0001-53, itens 01,02,03,05,10,11,12,13,14, com valor total de R\$ 1.037.700,00 (um milhão, trinta e sete mil e setecentos reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos  
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

### REMARCAÇÃO II

#### PREGÃO PRESENCIAL 022/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 2378/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS COMERCIAL PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OU CARGAS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL.

DATA/HORÁRIO: 10/10/2013 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata Sousa  
Pregoeira

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Nº 040/2013/FUSAR

**Contratante:** Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** Sandra Maria dos Santos de Oliveira; **Objeto:** Locação do imóvel sito à Rua da Limeira, nº. 776 – Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para abrigar as instalações da unidade de ESF do Perequê IV; **Período:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato; **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses; **Dotação Orçamentária:** 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, da Ficha 53, exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, X, da Lei 8.666/93; **Autorização:** Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos do Processo Administrativo nº. 3368/2013/FUSAR.

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos  
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO Nº.: 8153/2013

**INFRATOR:** JOSÉ RENATO TRINDADE DOS ANJOS

**ENDEREÇO:** RUA DA GLÓRIA 201 - BALNEÁRIO

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO 3º. PAVIMENTO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: ADEQUAR A OBRA AO ARTIGO 111, PARÁGRAFO 2º. DA LEI 2.087/2009. "OS PASSEIOS NÃO PODERÃO SER INTERROMPIDOS POR DEGRAUS OU MUDANÇAS ABRUPTAS DE NÍVEL".

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 01/08/2013  
 Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 8152/2013**

**INFRATOR:** EPERSON  
**ENDEREÇO:** PRAÇA BRITALDO BARBOSA, 1572 – MORRO DO SANTO ANTÔNIO  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA  
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º., 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009, FICANDO SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI E CIENCIA DO DECRETO 7400/2010 QUE PROIBE AS CONSTRUÇÕES NOS MORROS ATÉ A CONCLUSÃO DOS ESTUDOS GEOLÓGICOS.  
 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/08/2013  
 Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 8156/2013**

**INFRATOR:** TEÓFILO  
**ENDEREÇO:** RUA JÚLIO CÉSAR DE NORONHA, 32 – SÃO BENTO  
 TIPO DA OBRA: COMERCIAL  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA – REFORMA 1º. PAVIMENTO  
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ RETIRAR MATERIAL DA CALÇADA PARA ATENDER O ARTIGO 72 DA LEI 2.087/2009  
 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/08/2013  
 Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 0445/2013**

**INFRATOR:** TEÓFILO  
**ENDEREÇO:** RUA JÚLIO CÉSAR DE NORONHA, 32 – SÃO BENTO  
 TIPO DA OBRA: COMERCIAL  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA – REFORMA COM MODIFICAÇÃO  
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ARTIGOS 2, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.  
 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/08/2013  
 Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07461/2013**

**INFRATOR :** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DA ASSEMBLEIA, Nº.152 – VILA DO ABRAÃO.  
 FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS  
 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08/08/2013  
 Angra dos Reis, 23 Agosto de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 06956/2013**

**INFRATOR :** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO M. DE CASTRO, Nº.1338 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. O DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DE OBRA, CONFORME ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.089/2009. PRAZO 15 DIAS  
 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/08/2013  
 Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 06957/2013**

**INFRATOR :** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DOS BANDEIRANTES, EM FRENTE AO Nº.86 – PARQUE MAMBUCABA.  
 FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. O DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA, CONFORME ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS  
 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/08/2013  
 Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07446/2013**

**INFRATOR :** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA CONDE MAURÍCIO DE NASSAU, Nº. 908 – JACUECANGA.  
 FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA, CONFORME ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS  
 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/08/2013  
 Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07444/2013**

**INFRATOR :** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA 7 DE ABRIL, ESQUINA COM RUA DAS FLORES – PARQUE MAMBUCABA.  
 FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA, CONFORME ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS  
 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/08/2013  
 Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07445/2013**

**INFRATOR :** JOÃO DE ARAÚJO PEREIRA  
**ENDEREÇO:** RUA MURIAÉ, 113 – JACUECANGA.  
 FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA, CONFORME ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS  
 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/08/2013  
 Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07447/2013**

**INFRATOR :** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DOCE ANGRA, 420 – JACUECANGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA, CONFORME ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07339/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO  
**ENDEREÇO**: RUA SALOMÃO RESECK, 461, AO LADO DO BAR DO VADINHO – MORRO DO CARMO.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. APRESENTAR ALVARÁ CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. CIENCIA DO DECRETO 7400/2010 QUE DIZ ESTÃO PROIBIDAS AS OBRAS NOS MORROS ATÉ A CONCLUSÃO DOS ESTUDOS GEOTÉCNICOS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 01/08/2013  
Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07336/2013**

**INFRATOR** : ESPÓLIO DE GERALDO MARCELINO  
**ENDEREÇO**: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº. 724 ANTIGO, ATUAL 754.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. CIENCIA DO DECRETO 7400/2010 QUE PROIBE CONSTRUÇÃO EM ENCOSTAS, LEI 2.087/2009 ARTIGO 2º.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/06/2013  
Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07375/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO  
**ENDEREÇO**: ESTRADA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº. 3228 MORRO DA CRUZ.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM AFASTAMENTO FRONTAL, ARTIGO 20 LEI 2.092/2009. PRAZO 15 DIAS

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/08/2013  
Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06778/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO  
**ENDEREÇO**: RUA DOIS IRMÃOS, AO LADO DO Nº. 23 – NOVA ANGRA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: FECHAR VÃO ABERTO PARA O VIZINHO – DIVISA COM LOTE. ARTIGO 158 LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/08/2013  
Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06779/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO  
**ENDEREÇO**: RUA LAVRADOR JOÃO ALVES FILHO, AO LADO DO Nº. 97  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS: PARCELAMENTO CLANDESTINO DO SOLO – APRESENTAR LICENÇA ARTIGO 49 LEI 2.093/2009. PRAZO 15 DIAS.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07374/2013**

**INFRATOR** : LUIZ  
**ENDEREÇO**: RUA IVAIR GARCIA DE OLIVEIRA, Nº. 3559 – MORRO DA CRUZ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: FICA O NOTIFICADO CIENTE DO DECRETO 7400/2010 QUE PROIBE QUALQUER TIPO DE OBRA NOS MORROS DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07367/2013**

**INFRATOR** : NAIR ALVES PEREIRA  
**ENDEREÇO**: RUA FRANCISCO CARREIRO, Nº. 29 – JAPUÍBA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR NO PRAZO DE 15 DIAS A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. FICANDO SUJEITA A MESMA OBRA À DEMOLIÇÃO ARTIGO 99 LEI 2.087/2009  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 09017/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO  
**ENDEREÇO**: RUA 17B, EM FRENTE AO Nº. 381 – SAPINHATUBA III.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) E CIENCIA DO DECRETO 7400/2010 QUE PROIBE AS OBRAS NOS MORROS ATÉ A CONCLUSÃO DOS ESTUDOS GEOTÉCNICOS. PRAZO 15 DIAS. SUJEITO A DEMOLIÇÃO ARTIGO 99 LEI 2.087/2009.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07414/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO  
**ENDEREÇO**: RUA DALILA TEIXEIRA PINHEIRO, AO LADO DO Nº. 42 – JACUECANGA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º., 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009 FICANDO SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/08/2013  
Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 08335/2013**

**INFRATOR** : JADIR JOSÉ DE SOUZA  
**ENDEREÇO**: RUA DOCE ANGRA, AO LADO DO Nº. 410 - VILLAGE JACUECANGA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º., 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009 FICANDO SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO

99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06928/2013**

**INFRATOR** : ADMILDO VIEIRA DE LIMA

**ENDEREÇO**: RUA DO AREAL, Nº. 45, 2º PAVIMENTO - AREAL  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º., 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009 FICANDO SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06699/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA AO LADO DO Nº. 36, ACESSO PARARUA NAPOLEÃO AYRES – CAMPO BELO.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR NO PRAZO DE 15 DIAS A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. FICANDO SUJEITA A MESMA OBRA À DEMOLIÇÃO ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07419/2013**

**INFRATOR** : ROSELENE DE SOUZA E SILVA FERREIRA

**ENDEREÇO**: RUA MIRACEMA, Nº. 18, 2º. PAVIMENTO - JAPUÍBA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ), CONFORME OS ARTIGOS 2º. 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009. FICANDO SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 23/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 08332/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA ILHA GRANDE, LOTE 4B – LOTEAMENTO PRAIA DA RIBEIRA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ), CONFORME OS ARTIGOS 2º. 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009. FICANDO SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 29/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07380/2013**

**INFRATOR** : ANDRE AFONSO LOBO

**ENDEREÇO**: RUA JOSÉ FAUSTO DE QUEIRÓZ, AO LADO DO Nº. 1750 – JAPUÍBA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 72 DA LEI 2.087/2009. PRAZO

15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06775/2013**

**INFRATOR** : ISMAEL ROCHA DE ALMEIDA

**ENDEREÇO**: RUA C (R. DAS PALMAS), LOTE 71, QUADRA 5 – CAMPO BELO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOGRADOURO PÚBLICO ARTIGO 99 INCISO I LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07458/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA, LOTE 57 – RECANTO DAS PEDRAS.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE COM ÁREA INFERIOR A MÍNIMA ESTABELECIDADA PELA LEI 2.092/2009 COMBINADO COM O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07457/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA, S/Nº. , LOTE 56 – RECANTO DAS PEDRAS.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE COM ÁREA INFERIOR A MÍNIMA ESTABELECIDADA PELA LEI 2.092/2009 COMBINADO COM O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07373/2013**

**INFRATOR** : MIGUEL V. MACHADO (ESPÓLIO)

**ENDEREÇO**: ESTRADA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº. 4386 – ENCRUZO DA ENSEADA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA NO PASSEIO PÚBLICO (OBSTÁCULOS).

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07413/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA, AO LADO DO N. 36, ACESSO PELA RUA NAPOLEÃO AYRES – CAMPO BELO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 99 INCISO I DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06979/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA, LOTE 83 (RECANTO DAS PEDRAS) – ZUNGÚ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE INFERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO NA LEI 2.092/2009 COMBINADO COM O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07483/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA, S/Nº. , LOTE 71 (RECANTO DAS PEDRAS) – ZUNGÚ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE INFERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO NA LEI 2.092/2009 COMBINADO COM O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS. (ACRÉSCIMO)

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07484/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA, S/Nº. , EM FRENTE AO LOTE 8 (RECANTO DAS PEDRAS) – ZUNGÚ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE INFERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO NA LEI 2.092/2009 COMBINADO COM O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07481/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA, S/Nº. , EM FRENTE AO LOTE 74 (RECANTO DAS PEDRAS) – ZUNGÚ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE INFERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO NA LEI 2.092/2009 COMBINADO COM O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07482/2013**

**INFRATOR** : IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA, S/Nº. ESQUINA DE FRENTE AO LOTE 74 (RECANTO DAS PEDRAS) – ZUNGÚ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE INFERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO NA LEI 2.092/2009 COMBINADO COM O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 0956/2013**

**INFRATOR**: JOSÉ BORGES

**ENDEREÇO**: ESTRADA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 2.980 – MORRO DA CRUZ

TIPO DA OBRA: COBERTURA

FASE DA OBRA: ACRÉSCIMO DE VARANDA

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 94 I DA LEI 2.087/2009.

DATA DO EMBARGO: 06/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 1005/2013**

**INFRATOR**: EPERSON

**ENDEREÇO**: PRAÇA BRITALDO BARBOSA, 1572 – MORRO DO SANTO ANTONIO

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 I DA LEI 2.087/2009.

DATA DO EMBARGO: 06/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 1844/2013**

**INFRATOR**: MARCELO

**ENDEREÇO**: ESTRADA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, S/Nº. - MORRO DA CRUZ

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 94 I DA LEI 2.087/2009.

DATA DO EMBARGO: 06/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05893/2013**

**INFRATOR**: IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA, LOTE 56, S/Nº. – RECANTO DAS PEDRAS.

DATA DO EMBARGO: 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06490/2013**

**INFRATOR**: IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA DA ASSEMBLEIA, Nº.152 – VILA DO ABRAÃO.

DATA DO EMBARGO: 08/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 03778/2013**

**INFRATOR**: IGNORADO

**ENDEREÇO**: RUA PROJETADA, S/Nº., LOTE 71 – RECANTO DAS PEDRAS - ZUNGU.

DATA DO EMBARGO: 08/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05417/2013**

**INFRATOR**: IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, LOTE 83 – RECANTO DAS PEDRAS - ZUNGU.

**DATA DO EMBARGO:** 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 03956/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, EM FRENTE AO LOTE 8 – RECANTO DAS PEDRAS - ZUNGU.

**DATA DO EMBARGO:** 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05419/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, S/Nº. (ESQUINA EM FRENTE AO LOTE 74) – RECANTO DAS PEDRAS - ZUNGU.

**DATA DO EMBARGO:** 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05418/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, S/Nº. (EM FRENTE AO LOTE 74) – RECANTO DAS PEDRAS - ZUNGU.

**DATA DO EMBARGO:** 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 03708/2013**

**INFRATOR:** MOISES DE MORAES

**ENDEREÇO:** RUA MURIAÉ, Nº. 115 – VILLAGE JACUECANGA.

**DATA DO EMBARGO:** 14/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06384/2013**

**INFRATOR:** JOÃO DE ARAÚJO PEREIRA

**ENDEREÇO:** RUA MURIAÉ, Nº. 113 – JACUECANGA.

**DATA DO EMBARGO:** 14/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06385/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA CONDE MAURÍCIO DE NASSAU, Nº. 908 – JACUECANGA.

**DATA DO EMBARGO:** 14/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06387/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DOCE ANGRA, Nº. 420 – JACUECANGA.

**DATA DO EMBARGO:** 14/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 03772/2013**

**INFRATOR:** JADIR JOSÉ DE SOUZA

**ENDEREÇO:** RUA DOCE ANGRA, AO LADO DO Nº. 410 – VILLAGE JACUECANGA.

**DATA DO EMBARGO:** 14/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06386/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DALILA TEIXEIRA, AO LADO DO Nº. 42 - JACUECANGA.

**DATA DO EMBARGO:** 14/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06295/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA AO LADO DO Nº. 36, ACESSO PELA RUA NAPOLEÃO AYRES - CAMPO BELO.

**DATA DO EMBARGO:** 02/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05809/2013**

**INFRATOR:** ADMILDO VIEIRA DE LIMA

**ENDEREÇO:** RUA DO AREAL, Nº. 45 2º. PAVIMENTO - AREAL.

**DATA DO EMBARGO:** 21/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05808/2013**

**INFRATOR:** ROSELENE DE SOUZA E SILVA FERREIRA

**ENDEREÇO:** RUA MIRACEMA, Nº. 18 2º. PAVIMENTO - JAPUÍBA.

**DATA DO EMBARGO:** 23/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05806/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA ILHA GRANDE, LOTE 4B - LOTEAMENTO PRAIA DA RIBEIRA.

**DATA DO EMBARGO:** 29/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06354/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO M. DE CASTRO, 1338 – PARQUE MAMBUCABA.

**DATA DO EMBARGO:** 07/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06383/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA 7 DE ABRIL ESQUINA COM RUA DAS FLORES – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 07/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 05879/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DOS BANDEIRANTES, EM FRENTE AO Nº. 86 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 07/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 06363/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA SALOMÃO RESECK, 461 – MORRO DO CARMO.

DATA DO EMBARGO: 01/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 06247/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA 17 B, EM FRENTE AO Nº. 381 – SAPINHATUBA II.

DATA DO EMBARGO: 15/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 06263/2013**

**INFRATOR:** ESPÓLIO DE GERALDO MARCELINO

**ENDEREÇO:** RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº. 724 ANTIGO, ATUAL 754

DATA DO EMBARGO: 10/06/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 06304/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº. 3228 – MORRO DA CRUZ.

DATA DO EMBARGO: 06/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 06296/2013**

**INFRATOR:** NAIR ALVES PEREIRA

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO CARREIRO, Nº. 29 (PROVÁVEL) - JAPUÍBA.

DATA DO EMBARGO: 02/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 05894/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, LOTE 57 – RECANTO DAS PEDRAS.

DATA DO EMBARGO: 16/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 03665/2013**

**INFRATOR:** CLOVIS

**ENDEREÇO:** RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 112, AO LADO DO BAR DO CHUVEIRO - NOVA ITANEMA.

DATA DO EMBARGO: 15/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 06372/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA RESTAURAÇÃO, S/Nº. (AO LADO DO Nº. 71) - LAMBICADA.

DATA DO EMBARGO: 01/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 06238/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA LAVRADOR JOÃO L. A FILHO, AO LADO DO Nº. 97

DATA DO EMBARGO: 28/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 0908/2013**

**INFRATOR:** MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** TRAVESSA ANTONIO BRASILINO VAZ, 117 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DE OBRA: ACABAMENTO

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 27/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 0907/2013**

**INFRATOR:** JOSÉ JULHO CABRAL

**ENDEREÇO:** TRAVESSA JOÃO PESSOA 46, LOTE 02, QUADRA 15, QUADRA 20 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DE OBRA: ACABAMENTO 2º. PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 27/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 0980/2013**

**INFRATOR:** SABRINA QUINTELA SANTANA

**ENDEREÇO:** RUA SÃO BERNARDINO DE SENA, 570 – CENTRO.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DE OBRA: ACABAMENTO 4º. PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 889. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 7468/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER

A MULTA DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.  
 DATA DA MULTA: 07/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 0981/2013**

**INFRATOR:** ARY CARLOS PEREIRA  
**ENDEREÇO:** RUA ACERBISPO SANTOS, 146 - CENTRO  
 TIPO DA OBRA: COMERCIAL  
 FASE DE OBRA: REFORMA  
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 1874. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 7460/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.  
 DATA DA MULTA: 07/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 0982/2013**

**INFRATOR:** ESPÓLIO DE GERALDO MARCELINO  
**ENDEREÇO:** RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 754 (ANTIGO 724) – PRAIA DO ANIL.  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 FASE DE OBRA: ALVENARIA / COBERTURA – LAJE 1º PAVIMENTO. POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.  
 DATA DA MULTA: 07/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 1014/2013**

**INFRATOR:** MANOEL CESARINO DE CARVALHO  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA JOSÉ LUCAS PEIXOTO, 430, QUADRA 12, LOTE 249 – PARQUE DAS PALMEIRAS  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 FASE DE OBRA: CONCLUÍDA  
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 1511. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 0949. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.  
 DATA DA MULTA: 23/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 1012/2013**

**INFRATOR:** ESPÓLIO DE SHIRLEY SULIMAR DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA JOSÉ LUCAS PEIXOTO, 418, QUADRA 12, LOTE 248 – PARQUE DAS PALMEIRAS  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 FASE DE OBRA: CONCLUÍDA  
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO

AO EMBARGO 1862/2012. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 0238/2012. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.  
 DATA DA MULTA: 22/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 1007/2013**

**INFRATOR:** MARCOS ALEXANDRE GOULART DE CARVALHO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO MARINAS, Nº. 219 – MARINAS.  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 FASE DE OBRA: ESTRUTURA - MURO DE CONTENÇÃO  
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 7331/2012. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.  
 DATA DA MULTA: 07/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 1845/2013**

**INFRATOR:** PAULO CESAR M. DE MESQUITA  
**ENDEREÇO:** RUA ILHA FRANCISCA, LOTE 8, QUADRA 7 – PRAIA DA RIBEIRA.  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.  
 DATA DA MULTA: 02/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 1788/2013**

**INFRATOR:** MIGUEL BUFFARA FILHO  
**ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO GERMANA GUINLE, CASA 5 – PORTO FRADE.  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 FASE DA OBRA: ACABAMENTO  
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 0804. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.  
 DATA DA MULTA: 15/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 MULTA Nº.: 0810/2013**

**INFRATOR:** W.L. PARTICIPAÇÕES SPE LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA DO MEIO, LOTE 25, QUADRA H – LOTEAMENTO PORTO FRADE.  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 FASE DA OBRA: CINTAMENTO 2º. PAVIMENTO  
 POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 5803. POR EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO. DATA DA MULTA: 15/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 0788/2013**

**INFRATOR:** PREMIL – PRAIA DA RIBEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**ENDEREÇO:** RUA ILHA GRANDE, S/Nº., QUADRA 12, LOTE 11 – PRAIA DA RIBEIRA.

POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 2859. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO. DATA DA MULTA: 27/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 0789/2013**

**INFRATOR:** ANDRÉ AFONSO LOBO

**ENDEREÇO:** RUA IJOSÉ FAUSTO DE QUEIRÓZ, AO LADO DO Nº. 1750 – JAPUÍBA.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 92 § 3, II DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO. DATA DA MULTA: 28/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 0786/2013**

**INFRATOR:** FLAVIA ROCHA MARQUES

**ENDEREÇO:** RUA DEL REI, 93 - RIBEIRA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: TÉRREO: REFORMA E COBERTURA DA GARAGEM – 1º. PAVIMENTO: COBERTURA.

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 1399/2012. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 0042/2012. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO. DATA DA MULTA: 23/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 1052/2013**

**INFRATOR:** MARCELO MUILAERT PINTO

**ENDEREÇO:** BR 101, KM 493, ESTRADA DO ANTIGO HOTEL DA PRAIA – PONTAL.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: CONCRETAGEM DE RAMPA EXISTENTE (REFORMA)

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º. DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO. DATA DA MULTA: 29/08/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 1077/2013**

**INFRATOR:** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

**ENDEREÇO:** RUA B, QUADRA A, LOTE 2 – GARATUCAIA.

TIPO DA OBRA: TEMPLO - IGREJA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 758/2013. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 441/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISOS II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO. DATA DA MULTA: 11/09/2013

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7613/2013**

**INFRATOR:** LUIS CARLOS DO NASCIMENTO PONCIANO

**ENDEREÇO:** RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, Nº. 98 – BELÉM.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA – ESTRUTURA 2º. PAVIMENTO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR NO PRAZO ACIMA CITADO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º. 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009. ESTANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. OBRA EMBARGADA ATRAVÉS DO AUTO Nº. 0983/2013. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/09/2013

Angra dos Reis, 19 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7617/2013**

**INFRATOR:** OROMAR

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSÉ, AO LADO DO Nº. 4, EM FRENTE A TRAVESSA SÃO JOSÉ – JAPUÍBA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ESTRUTURA 3º. PAVIMENTO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR NO PRAZO ACIMA CITADO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º. 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009. ESTANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. OBRA EMBARGADA ATRAVÉS DO AUTO Nº. 0987/2013. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/09/2013

Angra dos Reis, 19 Setembro de 2013.  
Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7704/2013**

**INFRATOR:** MARESSA DOS SANTOS NEVES

**ENDEREÇO:** ALAMEDA MEU SANTO, S/Nº. - VILA DO ABRAÃO.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO  
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR NO PRAZO ACIMA CITADO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) DE ACORDO COM O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/09/2013  
 Angra dos Reis, 19 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 7590/2013**

**INFRATOR:** FREDERICO ALMEIDA  
**ENDEREÇO:** ILHA DO CAVACO, S/Nº. - LADO LESTE.  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA / COBERTURA  
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR NO PRAZO ACIMA CITADO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. FICANDO SUJEITA A MESMA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/09/2013  
 Angra dos Reis, 19 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07425/2013**

**INFRATOR :** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** AVENIDA BOM JESUS.1448 (FUNDOS) – PARQUE BELÉM.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO. PRAZO 15 DIAS. ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/09/2013  
 Angra dos Reis, 19 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07474/2013**

**INFRATOR :** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DOLOR BARRETO, 63 B – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PRAZO 15 DIAS. O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL CONFORME ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/09/2013  
 Angra dos Reis, 19 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07346/2013**

**INFRATOR :** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DOLOR BARRETO (RUA DA HORTA), 137 B – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO FICA A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/09/2013  
 Angra dos Reis, 19 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07344/2013**

**INFRATOR :** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA NOVA DIVINÉIA, AO LADO DO Nº. 732 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO FICA A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGOS 2º., 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/09/2013  
 Angra dos Reis, 19 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07343/2013**

**INFRATOR :** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA NOVA DIVINÉIA, Nº. 372 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO FICA A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGOS 2º., 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO E NÃO POSSUI AFASTAMENTO FRONTAL 1,50 METROS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/09/2013  
 Angra dos Reis, 19 Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 EMBARGO Nº.: 0983/2013**

**INFRATOR:** LUIS CARLOS DO NASCIMENTO PONCIANO  
**ENDEREÇO:** RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, Nº. 98 – PARQUE BELÉM.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA – ESTRUTURA 2º. PAVIMENTO POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 94 DA LEI 2.087/2009.

DATA DO EMBARGO: 10/09/2013  
 Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 EMBARGO Nº.: 0987/2013**

**INFRATOR:** OROMAR  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSÉ, AO LADO DO Nº. 4 (EM FRENTE A TRAVESSA SÃO JOSÉ) - JAPUÍBA

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA – ESTRUTURA 3º. PAVIMENTO POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 94 DA LEI 2.087/2009.

DATA DO EMBARGO: 10/09/2013  
 Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 EMBARGO Nº.: 06364/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** AVENIDA BOM JESUS, Nº.1448 – PARQUE BELÉM.  
 DATA DO EMBARGO: 10/09/2013

Angra dos Reis, 19 de Setembro 2013.  
 Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 EMBARGO Nº.: 06394/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DOLOR BARRETO, Nº. 63 B – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 04/09/2013

Angra dos Reis, 19 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06282/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DOLOR BARRETO, (RUA DA HORTA) Nº. 137 B – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 04/09/2013

Angra dos Reis, 19 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06279/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA NOVA DIVINÉIA, AO LADO DO Nº. 372 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 04/09/2013

Angra dos Reis, 19 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06278/2013**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA NOVA DIVINÉIA, Nº. 372 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 04/09/2013

Angra dos Reis, 19 de Setembro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 44/2013/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2013.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de Parcelamento Clandestino, Possuidor (a) **Ignorado**, Situado na Rua Bandeira, ao lado do Bar do Chuveiro – Itanema – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 44/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 44/2013/SMA

**P.I. Nº. 66/2013/SMA.DFU**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 45/2013/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2013.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de Parcelamento Clandestino do Solo, Possuidor (a) **Ignorado**, Situado na Rua Lavrador João Alves Filho, ao lado do nº. 97 - Areal – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 45/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 45/2013/SMA

**P.I. Nº. 94/2013/SMA.DFU**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 46/2013/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2013.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de Edificação em Área de Risco, Possuidor (a) **Jussara Hadama**, Situada na Praia do Bananal, s/nº. - Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Jussara Hadama**

Auto de Demolição nº. 46/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 46/2013/SMA

**P.I. Nº. 853/2010/SMA.DFU**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 47/2013/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2013.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra em área não edificante (15 metros após faixa de domínio do DNIT), Possuidor (a) **Ignorado**, Situado na BR 101, em frente ao acesso a Ilha do Jorge – Santa Rita do Bracuí – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 47/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 47/2013/SMA

**P.I. Nº. 58/2013/SMA.DFU**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 48/2013/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2013.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de obstrução de servidão pública, Possuidor (a) **N.S. Stors Echeverria Hospedagem - ME**, Situado na Rua Getúlio Vargas, nº. 638 – Vila do Abraão – Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **N.S. Stors Echeverria Hospedagem - ME**

Auto de Demolição nº. 48/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 48/2013/SMA

**P.I. Nº. 001/2013/SMA.DFU**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2013**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a **locação de 4 (quatro) veículos tipo pick-up, 1.400 cilindradas e 3 (três) veículos leve, 1.000 cilindradas ambos sem motorista e sem fornecimento de combustível** conforme especificações constantes no Anexo II do Edital e da proposta de preços.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO:** Especificação da despesa 71.25.01.339039.04122.0101.2.164.00.00, ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 401/2013 no valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado pelo Memorando nº. 293/2013/SAAE, de 13/09/2013 devidamente autorizado e homologado pelo Sr. Presidente conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 001/2013/DCA/SAAE.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 20 de setembro de 2013.

Juliana Challub Martins

Procuradora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

### EXTRATO DE CONTRATO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.

**CONTRATO Nº 065/2013**

**OBJETO:** Fornecimento de passagens de transporte rodoviário, através de sua frota, para pacientes e respectivos acompanhantes entre as cidades de Angra dos Reis e São Paulo Capital, para tratamento médico de pacientes residentes nesta cidade.

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente contratação correrão à conta da Ficha 003 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339033.10.301.0101.2.216.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 803/2013, no valor de R\$ 8.011,20 (oito mil, onze reais e vinte centavos), para o exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2139/2013/FUSAR

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 5 (cinco) meses contados da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 025 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0180.2.243.20.05, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 819, de 15/08/2013, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para o período.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 875/2011/FUSAR.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA C.C.S LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ME.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 5 (cinco) meses contados da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 075 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0180.2.243.20.05, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 820, de 15/08/2013, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), para o período.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 875/2011/FUSAR.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA C.C.S LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ME.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 5 (cinco) meses contados da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 075 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0101.2.333.20.32, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 821, de 15/08/2013, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), para o período.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 875/2011/FUSAR.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 5 (cinco) meses contados da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 008 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 826, de 16/08/2013, no valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), para o período.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3003/2010/FUSAR.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/09/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente

### EXTRATO DE CONVÊNIO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

**CONVÊNIO Nº 003/2013**

**OBJETO:** Proporcionar estágio curricular supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela CONVENENTE.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência a partir de 22 de agosto de 2013 e término em 22 de dezembro de 2015.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2787/2012/FUSAR.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2013.

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da FUSAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013/PGM.GPI.**

**OBJETO:** Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2013/PGM.GPI, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Coutinho, nº 06 para a construção da 166ª DP/DEAM, unidade inserida no Programa Delegacia Legal

**PRAZO:** 30 anos a contar da data da assinatura.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Prefeita Municipal no Processo Administrativo nº 6564/2013 e pela Lei Municipal 3.034 de 18 de abril de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2013.

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral

**RESOLUÇÃO CGM Nº 161/2013**

**PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2013.**  
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 4º Bimestre de 2013, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 14, parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 25 DE SETEMBRO DE 2013.

João Duarte da Silva

Controlador-Geral do Município

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2013 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	904.345.000,0	924.457.273,1	108.926.906,8	11,8	471.768.127,5	51,0	452.689.145,6
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	805.219.000,0	821.880.406,7	104.306.663,7	12,7	466.630.906,5	56,8	355.249.500,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	195.639.060,0	195.639.060,0	20.875.580,5	10,7	107.131.706,5	54,8	88.507.353,5
Impostos	194.860.000,0	194.860.000,0	20.774.373,3	10,7	106.764.885,4	54,8	88.095.114,6
Taxas	779.060,0	779.060,0	101.207,2	13,0	366.821,1	47,1	412.238,9
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.964.000,0	32.964.000,0	4.645.990,7	14,1	20.317.770,1	61,6	12.646.229,9
Contribuições Sociais	28.993.000,0	28.993.000,0	3.997.228,1	13,8	17.637.674,1	60,8	11.355.325,9
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	3.971.000,0	3.971.000,0	648.762,6	16,3	2.680.096,1	67,5	1.290.903,9
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E.C.P.)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	29.558.740,0	29.558.740,0	-2.528.222,2	-8,6	6.210.009,8	21,0	23.348.730,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	29.364.740,0	29.364.740,0	-2.551.639,8	-8,7	6.084.280,2	20,7	23.280.459,8
Receitas de Concessões e Permissões	194.000,0	194.000,0	23.417,6	12,1	125.729,6	64,8	68.270,4
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.617.000,0	5.617.000,0	858.157,6	15,3	3.348.098,8	59,6	2.268.901,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	505.305.200,0	521.966.606,7	76.707.275,5	14,7	314.766.839,7	60,3	207.199.767,0
Transferências Intergovernamentais	496.768.200,0	507.981.546,7	72.365.062,7	14,2	307.506.232,0	60,5	200.475.314,7
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transferências de Convênios	8.527.000,0	13.975.060,0	4.342.212,8	31,1	7.260.607,7	52,0	6.714.452,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.135.000,0	36.135.000,0	3.747.881,6	10,4	14.856.481,6	41,1	21.278.518,4
Multas e Juros de Mora	5.909.000,0	5.909.000,0	835.934,4	14,1	4.473.174,4	75,7	1.435.825,6
Indenizações e Restituições	8.894.000,0	8.894.000,0	1.895.525,1	21,3	4.840.058,8	54,4	4.053.941,2
Receita da Dívida Ativa	16.906.000,0	16.906.000,0	778.849,0	4,6	2.498.241,5	14,8	14.407.758,5
Receitas Decorrentes de Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	4.426.000,0	4.426.000,0	237.573,0	5,4	3.045.006,9	68,8	1.380.993,1
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	99.126.000,0	102.576.866,4	4.620.243,1	4,5	5.137.221,0	5,0	97.439.645,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.664.000,0	24.664.000,0	0,0	0,0	503.771,3	2,0	24.160.228,7
Operações de Crédito Internas	24.664.000,0	24.664.000,0	0,0	0,0	503.771,3	2,0	24.160.228,7
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.462.000,0	77.912.866,4	4.620.243,1	5,9	4.633.449,7	5,9	73.279.416,7
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	74.462.000,0	77.912.866,4	4.620.243,1	5,9	4.633.449,7	5,9	73.279.416,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	29.257.000,0	29.257.000,0	3.632.421,3	12,4	17.892.935,7	61,2	11.364.064,3
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>933.602.000,0</b>	<b>953.714.273,1</b>	<b>112.559.328,1</b>	<b>11,8</b>	<b>489.661.063,2</b>	<b>51,3</b>	<b>464.053.209,9</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (II+IV))</b>	<b>933.602.000,0</b>	<b>953.714.273,1</b>	<b>112.559.328,1</b>	<b>11,8</b>	<b>489.661.063,2</b>	<b>51,3</b>	<b>464.053.209,9</b>
<b>DÉFICIT</b>					0,0		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>933.602.000,0</b>	<b>953.714.273,1</b>	<b>112.559.328,1</b>	<b>11,8</b>	<b>489.661.063,2</b>	<b>51,3</b>	<b>464.053.209,9</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					11.387.671,0		
Superavit Financeiro					11.387.671,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.257.000,0	29.257.000,0	3.632.421,3	12,4	17.892.935,7	61,2	11.364.064,3
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.255.000,0	29.255.000,0	3.632.421,3	12,4	17.892.935,7	61,2	11.362.064,3
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	29.257.000,0	29.257.000,0	3.632.421,3	12,4	17.892.935,7	61,2	11.364.064,3
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

Continuação (3/3)

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				Até 08/2013 (e)		Até 08/2013 (g)			
				No Bimestre (d)	Até 08/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2013 (g)		% (g/c)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	906.393.000,0	30.629.753,2	937.022.753,2	59.893.922,5	673.507.184,6	120.045.597,3	437.244.456,6	46,7	499.778.296,6
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	709.617.000,0	49.888.947,2	759.505.947,2	58.944.272,6	640.809.828,3	114.834.185,5	424.198.831,1	55,9	335.307.116,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.268.000,0	-5.975.568,8	377.292.431,2	8.181.503,9	365.590.684,7	64.720.886,2	256.000.101,5	67,9	121.292.329,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.520.000,0	0,0	4.520.000,0	140.000,0	4.520.000,0	744.490,1	2.583.054,2	57,1	1.936.945,8
OUTRAS CORRENTES	321.829.000,0	55.864.516,0	377.693.516,0	50.622.768,7	270.699.143,6	49.368.809,2	165.615.675,4	43,8	212.077.840,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	126.835.000,0	-19.215.194,0	107.619.806,0	949.649,9	32.697.356,3	5.211.411,8	13.045.625,5	12,1	94.574.180,5
INVESTIMENTOS	120.355.000,0	-26.985.194,0	93.369.806,0	949.649,9	23.497.356,3	3.639.569,1	7.157.529,5	7,7	86.212.276,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,0	-230.000,0	770.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	770.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.480.000,0	8.000.000,0	13.480.000,0	0,0	9.200.000,0	1.571.842,7	5.888.096,0	43,7	7.591.904,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	2.000.000,0	-44.000,0	1.956.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.956.000,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	67.941.000,0	0,0	67.941.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	67.941.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	27.209.000,0	870.191,0	28.079.191,0	121.395,9	27.841.368,1	4.560.242,8	16.335.178,0	58,2	11.744.013,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	933.602.000,0	31.499.944,2	965.101.944,2	60.015.318,4	701.348.552,7	124.605.840,1	453.579.634,6	47,0	511.522.309,6
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	933.602.000,0	31.499.944,2	965.101.944,2	60.015.318,4	701.348.552,7	124.605.840,1	453.579.634,6	47,0	511.522.309,6
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							36.081.428,6		
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	933.602.000,0	31.499.944,2	965.101.944,2	60.015.318,4	701.348.552,7	124.605.840,1	489.661.063,2		475.440.881,0
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	27.209.000,0	870.191,0	28.079.191,0	121.395,9	27.841.368,1	4.560.242,8	16.335.178,0	58,2	11.744.013,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.209.000,0	870.191,0	28.079.191,0	121.395,9	27.841.368,1	4.560.242,8	16.335.178,0	58,2	11.744.013,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	27.209.000,0	870.191,0	28.079.191,0	121.395,9	27.841.368,1	4.560.242,8	16.335.178,0	58,2	11.744.013,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita MunicipalRobson Marques de Souza  
Secretário Municipal de FazendaJoão Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do MunicípioCarla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 25/09/2013 11:56h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>33.050.000,0</b>	<b>30.605.020,9</b>	<b>5.059.326,5</b>	<b>20.076.663,8</b>	<b>5.328.296,7</b>	<b>18.114.480,1</b>	<b>4,0</b>	<b>59,2</b>	<b>12.490.540,8</b>
Ação Legislativa	33.050.000,0	30.605.020,9	5.059.326,5	20.076.663,8	5.328.296,7	18.114.480,1	4,0	59,2	12.490.540,8
<b>Administração</b>	<b>234.851.500,0</b>	<b>252.468.119,2</b>	<b>13.691.547,1</b>	<b>161.418.220,5</b>	<b>29.394.843,6</b>	<b>07.445.743,6</b>	<b>23,7</b>	<b>42,6</b>	<b>45.022.375,6</b>
Administração Geral	163.294.500,0	179.969.721,3	12.898.642,0	157.967.743,4	28.731.991,6	05.246.114,2	23,2	58,5	74.723.607,1
Tecnologia da Informação	1.100.000,0	2.080.678,0	678.261,8	1.784.939,8	438.330,2	1.185.450,2	0,3	57,0	895.227,8
Assistência Comunitária	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Previdência do Regime Estatutário	70.437.000,0	70.397.720,0	114.643,2	1.665.537,3	224.521,7	1.014.179,2	0,2	1,4	69.383.540,8
<b>Segurança Pública</b>	<b>732.000,0</b>	<b>4.395.850,0</b>	<b>1.080.274,0</b>	<b>2.754.296,7</b>	<b>639.890,6</b>	<b>1.497.578,4</b>	<b>0,3</b>	<b>34,1</b>	<b>2.898.271,6</b>
Policiamento	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Defesa Civil	460.000,0	4.114.850,0	1.080.274,0	2.754.296,7	639.890,6	1.497.578,4	0,3	36,4	2.617.271,6
Informação e Inteligência	42.000,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0
Turismo	30.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39.000,0
<b>Assistência Social</b>	<b>16.136.000,0</b>	<b>10.759.750,1</b>	<b>1.063.690,7</b>	<b>7.087.038,7</b>	<b>1.149.473,2</b>	<b>4.744.244,2</b>	<b>1,0</b>	<b>44,1</b>	<b>6.015.505,9</b>
Assistência ao Idoso	848.000,0	848.000,0	0,0	787.946,4	141.183,0	378.468,4	0,1	44,6	469.531,6
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,0	37.000,0	0,0	35.221,5	6.027,0	20.094,9	0,0	54,3	16.905,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.708.000,0	2.407.380,0	15.090,0	1.188.068,4	71.537,0	366.581,6	0,1	15,2	2.040.798,4
Assistência Comunitária	11.701.000,0	7.422.370,1	1.048.600,7	5.075.802,4	930.726,2	3.979.099,4	0,9	53,6	3.443.270,8
Ensino Fundamental	1.842.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
<b>Previdência Social</b>	<b>40.636.000,0</b>	<b>40.636.000,0</b>	<b>1.126.021,5</b>	<b>40.206.021,5</b>	<b>6.794.264,1</b>	<b>26.176.787,5</b>	<b>5,8</b>	<b>64,4</b>	<b>14.459.212,5</b>
Previdência do Regime Estatutário	40.636.000,0	40.636.000,0	1.126.021,5	40.206.021,5	6.794.264,1	26.176.787,5	5,8	64,4	14.459.212,5
<b>Saúde</b>	<b>194.460.000,0</b>	<b>199.016.664,0</b>	<b>13.922.727,5</b>	<b>173.110.235,0</b>	<b>33.108.234,6</b>	<b>22.430.643,7</b>	<b>27,0</b>	<b>61,5</b>	<b>76.586.020,3</b>
Assistência ao Idoso	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Atenção Básica	178.707.000,0	180.416.664,0	10.715.227,5	158.902.735,0	30.890.176,7	12.788.963,0	24,9	62,5	67.627.701,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.553.000,0	14.400.000,0	3.207.500,0	14.207.500,0	2.218.057,9	9.641.680,7	2,1	67,0	4.758.319,3
Infra-estrutura Urbana	1.200.000,0	1.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200.000,0
<b>Trabalho</b>	<b>6.175.000,0</b>	<b>5.686.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.686.000,0</b>
Fomento ao Trabalho	6.125.000,0	5.631.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.631.000,0
Ensino Profissional	50.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0
<b>Educação</b>	<b>145.053.500,0</b>	<b>148.464.262,2</b>	<b>8.832.458,7</b>	<b>129.726.359,0</b>	<b>18.783.297,2</b>	<b>72.251.893,5</b>	<b>15,9</b>	<b>48,7</b>	<b>76.212.368,7</b>
Tecnologia da Informação	300.000,0	233.791,3	-30.200,1	25.441,2	2.400,0	25.441,2	0,0	10,9	208.350,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	61.000,0	31.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31.000,0
Ensino Fundamental	130.359.500,0	126.549.882,2	6.121.525,5	113.064.890,2	16.638.171,7	64.011.215,4	14,1	50,6	62.538.666,8
Ensino Profissional	60.000,0	45.806,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.806,3
Ensino Superior	3.903.000,0	1.409.306,9	439.480,0	901.827,4	76.158,6	478.551,5	0,1	34,0	930.755,4
Educação Infantil	6.528.000,0	14.996.038,1	1.907.465,1	11.542.425,1	1.539.535,1	5.641.592,8	1,2	37,6	9.354.445,3
Educação de Jovens e Adultos	3.471.000,0	4.209.200,0	278.350,4	3.911.379,2	506.747,1	2.041.084,6	0,4	48,5	2.168.115,4
Educação Especial	336.000,0	989.237,5	115.837,8	280.395,9	20.284,7	54.008,2	0,0	5,5	935.229,4
<b>Cultura</b>	<b>4.566.000,0</b>	<b>5.812.990,2</b>	<b>932.692,0</b>	<b>3.851.871,5</b>	<b>930.843,4</b>	<b>2.986.309,6</b>	<b>0,7</b>	<b>51,4</b>	<b>2.826.680,6</b>
Difusão Cultural	3.499.000,0	4.745.990,2	932.692,0	3.851.871,5	930.843,4	2.986.309,6	0,7	62,9	1.759.680,6
Lazer	1.067.000,0	1.067.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.067.000,0
<b>Urbanismo</b>	<b>96.618.000,0</b>	<b>103.858.128,0</b>	<b>5.093.918,1</b>	<b>72.344.719,4</b>	<b>13.947.906,1</b>	<b>45.536.258,2</b>	<b>10,0</b>	<b>43,8</b>	<b>58.321.869,8</b>
Defesa Naval	0,0	29.100,0	0,0	29.100,0	0,0	29.100,0	0,0	100,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	39.224.000,0	21.448.225,8	2.715.122,0	11.984.874,6	2.633.957,1	4.948.609,6	1,1	23,1	16.499.616,3
Serviços Urbanos	57.269.000,0	81.442.616,7	2.193.000,6	60.144.949,3	11.128.153,6	40.372.753,1	8,9	49,6	41.069.863,6
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Turismo	115.000,0	928.185,5	185.795,5	185.795,5	185.795,5	185.795,5	0,0	20,0	742.390,0
<b>Habituação</b>	<b>2.180.000,0</b>	<b>680.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>680.000,0</b>
Infra-estrutura Urbana	650.000,0	650.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	650.000,0
Habituação Urbana	1.530.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
<b>Saneamento</b>	<b>55.378.000,0</b>	<b>55.555.595,4</b>	<b>242.343,9</b>	<b>13.184.546,4</b>	<b>1.224.035,6</b>	<b>2.408.837,8</b>	<b>0,5</b>	<b>4,3</b>	<b>53.146.757,6</b>
Administração Geral	1.070.000,0	1.344.912,0	236.526,6	665.412,7	90.632,6	387.278,5	0,1	28,8	957.633,5
Saneamento Básico Urbano	54.308.000,0	54.210.683,4	5.817,3	12.519.133,8	1.133.403,1	2.021.559,3	0,4	3,7	52.189.124,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>15.140.000,0</b>	<b>14.927.062,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.900,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.900,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>14.920.162,0</b>
Infra-estrutura Urbana	12.130.000,0	12.080.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.080.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	2.780.000,0	2.617.062,0	0,0	6.900,0	0,0	6.900,0	0,0	0,3	2.610.162,0
Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Recursos Hídricos	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>6.456.000,0</b>	<b>5.645.713,3</b>	<b>172.600,0</b>	<b>665.381,7</b>	<b>261.384,4</b>	<b>321.544,4</b>	<b>0,1</b>	<b>5,7</b>	<b>5.324.168,9</b>
Infra-estrutura Urbana	2.300.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Promoção da Produção Vegetal	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Promoção da Produção Animal	1.063.000,0	888.135,4	91.000,0	573.231,7	261.384,4	310.994,4	0,1	35,0	577.141,0
Defesa Sanitária Animal	20.000,0	20.000,0	0,0	10.550,0	0,0	10.550,0	0,0	52,8	9.450,0
Extensão Rural	3.048.000,0	2.712.577,9	81.600,0	81.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.712.577,9
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>702.000,0</b>	<b>191.216,4</b>	<b>48.062,6</b>	<b>81.769,6</b>	<b>30.850,0</b>	<b>54.507,0</b>	<b>0,0</b>	<b>28,5</b>	<b>136.709,4</b>
Turismo	702.000,0	191.216,4	48.062,6	81.769,6	30.850,0	54.507,0	0,0	28,5	136.709,4
<b>Energia</b>	<b>5.871.000,0</b>	<b>5.598.646,2</b>	<b>186.856,4</b>	<b>3.403.641,4</b>	<b>362.920,5</b>	<b>1.990.427,6</b>	<b>0,4</b>	<b>35,6</b>	<b>3.608.218,6</b>
Consevação de Energia	1.900.000,0	2.670.589,5	0,0	2.670.589,5	232.652,6	1.523.405,0	0,3	57,0	1.147.184,5
Energia Elétrica	3.971.000,0	2.928.056,7	186.856,4	733.051,9	130.268,0	467.022,6	0,1	15,9	2.461.034,1

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Transporte</b>	<b>33.245.000,0</b>	<b>31.817.660,8</b>	<b>8.300.000,0</b>	<b>31.795.002,0</b>	<b>5.748.713,8</b>	<b>22.767.458,1</b>	<b>5,0</b>	<b>71,6</b>	<b>9.050.202,6</b>
Transporte Rodoviário	33.145.000,0	31.817.660,8	8.300.000,0	31.795.002,0	5.748.713,8	22.767.458,1	5,0	71,6	9.050.202,6
Transporte Ferroviário	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>3.143.000,0</b>	<b>948.074,5</b>	<b>1.403,4</b>	<b>74.516,8</b>	<b>24.310,6</b>	<b>39.692,4</b>	<b>0,0</b>	<b>4,2</b>	<b>908.382,1</b>
Desporto de Rendimento	128.000,0	128.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	128.000,0
Desporto Comunitário	1.145.000,0	818.651,3	1.403,4	74.516,8	24.310,6	39.692,4	0,0	4,8	778.958,9
Lazer	1.870.000,0	1.423,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.423,2
<b>Encargos especiais</b>	<b>10.000.000,0</b>	<b>18.000.000,0</b>	<b>140.000,0</b>	<b>13.720.000,0</b>	<b>2.316.332,9</b>	<b>8.471.150,1</b>	<b>1,9</b>	<b>47,1</b>	<b>9.528.849,9</b>
Serviço da Dívida Interna	10.000.000,0	18.000.000,0	140.000,0	13.720.000,0	2.316.332,9	8.471.150,1	1,9	47,1	9.528.849,9
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>2.000.000,0</b>	<b>1.956.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.956.000,0</b>
Reserva de Contingência	2.000.000,0	1.956.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.956.000,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>906.393.000,0</b>	<b>937.022.753,1</b>	<b>59.893.922,5</b>	<b>673.507.184,1</b>	<b>120.045.597,3</b>	<b>437.244.456,2</b>	<b>100,0</b>	<b>46,7</b>	<b>499.778.296,9</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>550.000,0</b>	<b>486.000,0</b>	<b>121.395,9</b>	<b>311.034,3</b>	<b>121.395,9</b>	<b>311.034,3</b>	<b>0,1</b>	<b>64,0</b>	<b>174.965,7</b>
Ação Legislativa	550.000,0	486.000,0	121.395,9	311.034,3	121.395,9	311.034,3	0,1	64,0	174.965,7
<b>Administração</b>	<b>16.859.000,0</b>	<b>16.858.191,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16.795.333,8</b>	<b>2.480.542,0</b>	<b>8.991.480,4</b>	<b>2,0</b>	<b>53,3</b>	<b>7.866.710,6</b>
Administração Geral	16.820.000,0	16.819.191,0	0,0	16.795.333,8	2.480.542,0	8.991.480,4	2,0	53,5	7.827.710,6
Previdência do Regime Estatutário	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39.000,0
<b>Saúde</b>	<b>1.500.000,0</b>	<b>1.500.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.500.000,0</b>	<b>461.554,6</b>	<b>1.305.905,7</b>	<b>0,3</b>	<b>87,1</b>	<b>194.094,3</b>
Atenção Básica	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	1.500.000,0	461.554,6	1.305.905,7	0,3	87,1	194.094,3
<b>Educação</b>	<b>8.300.000,0</b>	<b>9.235.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>9.235.000,0</b>	<b>1.496.750,4</b>	<b>5.726.757,6</b>	<b>1,3</b>	<b>62,0</b>	<b>3.508.242,4</b>
Ensino Fundamental	8.300.000,0	8.300.000,0	0,0	8.300.000,0	1.368.889,1	5.166.075,0	1,1	62,2	3.133.925,0
Educação Infantil	0,0	610.000,0	0,0	610.000,0	85.404,7	358.789,6	0,1	58,8	251.210,4
Educação de Jovens e Adultos	0,0	325.000,0	0,0	325.000,0	42.456,5	201.893,0	0,0	62,1	123.107,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>27.209.000,0</b>	<b>28.079.191,0</b>	<b>121.395,9</b>	<b>27.841.368,1</b>	<b>4.560.242,8</b>	<b>16.335.178,0</b>	<b>100,0</b>	<b>58,2</b>	<b>11.744.013,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>933.602.000,0</b>	<b>965.101.944,1</b>	<b>60.015.318,4</b>	<b>701.348.552,2</b>	<b>124.605.840,1</b>	<b>453.579.634,2</b>	<b>100,0</b>	<b>47,0</b>	<b>511.522.309,9</b>

Fonte :

**FONTE:**

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEB/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	59.780.100,9	73.183.006,2	56.226.073,5	86.609.457,3	69.679.298,9	80.117.749,0	59.625.404,4	63.207.837,4	60.508.059,3	60.454.671,6	63.625.364,2	50.772.081,1	783.789.103,8	889.351.206,7
RECEITAS TRIBUTARIAS	10.196.100,9	10.775.286,5	9.611.546,2	20.453.348,8	15.061.851,0	29.628.792,8	9.613.686,9	10.015.511,0	9.670.557,2	12.265.727,0	9.687.782,0	11.187.798,6	158.167.988,9	195.639.060,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	896.371,3	950.179,6	960.129,5	351.989,3	6.832.449,7	21.432.185,3	1.019.104,9	980.383,9	936.311,0	897.508,8	896.374,6	955.538,6	37.110.526,5	41.181.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.565.109,9	6.660.352,8	5.907.566,8	5.909.295,6	5.914.351,6	5.714.147,9	5.626.722,4	6.049.641,9	5.856.089,1	7.722.808,8	6.058.325,4	6.754.441,3	74.738.853,5	109.775.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	497.389,2	959.829,7	487.935,9	408.311,5	461.747,6	441.377,1	729.764,1	632.024,0	505.076,2	980.388,1	542.944,5	839.577,8	7.486.065,7	15.435.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.181.678,6	2.135.264,9	2.204.503,2	13.705.653,8	1.814.555,5	2.007.309,0	2.187.799,3	2.298.703,4	2.328.609,6	2.621.453,1	2.142.309,6	2.584.861,6	38.212.701,6	28.469.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	53.551,9	69.959,5	51.410,8	78.098,6	38.746,6	33.773,5	50.296,2	54.757,8	44.471,3	43.568,2	47.827,9	53.379,3	619.841,6	779.060,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.215.990,9	2.208.835,2	2.247.439,6	2.284.874,1	4.019.738,0	2.252.708,9	2.266.851,2	2.319.305,1	2.414.252,1	2.378.924,2	2.382.270,4	2.263.720,3	29.274.910,0	32.964.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.632.960,8	7.540.934,6	-3.663.302,4	8.114.220,4	1.602.428,7	113.341,3	636.024,1	4.916.226,1	414.203,9	1.056.007,9	3.895.028,7	-6.423.250,9	22.034.823,2	29.558.740,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	543.096,6	615.262,0	533.678,3	491.216,8	439.385,4	399.000,3	410.619,3	440.147,8	367.367,8	433.420,7	460.988,6	397.169,0	5.531.352,6	5.617.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.905.706,9	47.569.212,7	45.420.296,8	52.575.276,0	46.039.075,5	46.685.988,8	45.237.308,6	44.971.516,6	45.423.595,3	40.970.857,3	45.208.196,4	41.589.860,6	541.598.891,5	589.437.406,7
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.671.315,0	2.835.721,4	3.832.943,3	6.230.895,7	3.981.767,3	5.357.042,0	3.085.258,3	3.310.412,6	4.756.613,0	3.968.406,8	2.826.012,1	3.694.965,7	46.851.353,2	44.520.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	88.754,4	88.754,4	88.754,4	0,0	0,0	0,0	88.754,4	305.839,3	0,0	152.919,7	152.919,7	966.696,3	1.356.000,0
Cota-Parte do ITR	4.107,8	31.723,5	6.666,3	8.361,8	4.048,7	1.538,3	100.324,7	907,2	653,5	720,7	5.913,9	1.588,1	166.555,5	93.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	19.169.574,5	25.226.555,0	21.042.021,8	25.489.017,2	21.143.156,7	17.408.974,2	20.196.058,1	22.854.050,9	20.246.067,9	18.696.920,7	23.180.521,9	18.333.237,5	252.786.156,4	271.600.000,0
Cota-Parte do IPVA	335.622,6	386.559,4	270.831,1	289.756,2	1.950.375,6	2.561.573,5	1.240.651,8	1.088.095,8	836.761,0	565.961,9	511.119,2	438.101,7	10.475.409,8	7.004.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	597.797,0	628.491,2	606.900,0	627.186,1	137.742,5	716.759,5	417.394,1	421.519,6	433.335,9	666.204,3	580.871,6	575.736,0	6.409.937,8	14.930.000,0
Transferências do FUNDEB	3.943.499,1	5.092.832,8	4.385.716,5	5.080.689,5	6.184.533,7	5.689.267,6	5.396.106,9	5.815.947,1	5.294.595,1	4.794.662,1	5.691.627,1	4.855.066,4	62.024.543,9	56.991.000,0
Outras Transferências Correntes	13.183.790,9	13.278.575,0	15.186.463,4	14.760.615,1	12.637.451,0	14.950.833,7	14.801.514,7	11.591.825,0	13.549.729,6	12.277.980,8	12.259.210,9	13.738.244,5	162.216.238,6	192.943.406,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.086.244,8	4.473.475,2	2.076.415,0	2.690.521,2	2.516.820,3	1.037.916,9	1.440.914,3	545.130,8	2.218.083,0	3.349.734,5	1.991.098,1	1.756.783,5	27.183.137,6	36.135.000,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	6.659.782,4	8.123.984,6	7.232.084,4	8.487.577,9	9.403.667,2	7.122.680,3	6.961.645,2	7.484.290,5	8.461.775,6	7.476.786,6	2.067.178,0	6.916.275,9	92.749.716,4	94.903.800,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	1.912.032,0	1.919.841,7	1.910.164,3	1.981.309,8	3.680.731,9	1.913.502,8	1.953.707,9	1.971.542,4	2.054.926,8	2.052.430,6	2.067.178,0	1.928.411,9	25.945.780,1	25.483.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	192.067,1	364.560,1	152.296,8	339.171,5	279.517,2	0,0	0,0	0,0	1.090.994,5	644.713,1	900.516,2	348.554,1	4.312.410,6	1.950.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	4.555.683,3	5.839.562,8	5.169.623,3	6.167.096,6	5.443.418,1	5.209.177,5	5.007.937,3	5.512.748,1	5.315.854,3	4.779.642,9	5.451.471,6	4.639.309,9	63.091.525,7	67.470.800,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	53.120.318,5	65.059.021,6	48.993.989,1	78.121.879,4	60.275.631,7	72.995.068,7	52.663.759,2	55.723.546,9	52.046.283,7	52.977.885,0	55.206.198,4	43.855.805,2	691.039.387,4	794.447.406,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
R\$ 691.039.387,67  
RCL dos últimos 12 meses

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
C.R.C./RJ 094864/O-4  
Matr. 1.2.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	58.945.000,0	58.945.000,0	10.304.148,8	33.750.637,8	52.076.453,1
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	58.945.000,0	58.945.000,0	10.304.148,8	33.750.637,8	52.076.453,1
Receita de Contribuições do Segurados	25.483.000,0	25.483.000,0	3.995.589,9	17.622.432,4	15.703.262,2
Pessoal Civil	25.483.000,0	25.483.000,0	3.995.589,9	17.622.432,4	15.703.262,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	24.830.000,0	24.830.000,0	3.879.371,5	17.165.371,5	15.358.334,4
Contribuição do Servidor Inativo Civil	587.000,0	587.000,0	107.043,7	420.252,7	312.187,4
Contribuição de Pensionista Civil	66.000,0	66.000,0	9.174,7	36.808,2	32.740,4
Outras Receitas de Contribuições	3.510.000,0	3.510.000,0	1.638,2	15.241,7	23.817,0
Receita Patrimonial	28.000.000,0	28.000.000,0	5.057.805,3	12.848.503,6	34.210.016,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	28.000.000,0	28.000.000,0	5.057.805,3	12.848.503,6	34.210.016,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.952.000,0	1.952.000,0	1.249.115,4	3.264.460,1	2.139.357,7
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.950.000,0	1.950.000,0	1.249.070,3	3.264.295,0	2.139.192,1
Demais Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	45,1	165,1	165,6
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>(-)DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	29.257.000,0	29.257.000,0	3.632.421,2	17.892.935,7	21.192.181,2
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	88.202.000,0	88.202.000,0	13.936.570,0	51.643.573,5	73.268.634,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	43.303.000,0	43.303.000,0	7.029.842,1	27.269.501,7	23.238.191,2
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	2.685.000,0	2.685.000,0	235.578,1	1.092.714,2	856.068,0
Despesas Correntes	2.405.000,0	2.405.000,0	228.103,1	1.083.981,8	854.978,0
Despesas de Capital	280.000,0	280.000,0	7.475,0	8.732,4	1.090,0
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	40.618.000,0	40.618.000,0	6.794.264,0	26.176.787,5	22.382.123,2
Pessoal Civil	40.618.000,0	40.618.000,0	6.794.264,0	26.176.787,5	22.382.123,2
Aposentadorias	29.257.000,0	29.257.000,0	5.441.069,2	20.349.533,6	16.271.034,7
Pensões	4.861.000,0	4.861.000,0	893.701,2	3.254.071,8	2.723.850,7
Outros Benefícios Previdenciários	6.500.000,0	6.500.000,0	459.493,6	2.573.182,1	3.387.237,8
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	43.342.000,0	43.342.000,0	7.029.842,1	27.269.501,7	23.238.191,2
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	44.860.000,0	44.860.000,0	6.906.727,9	24.374.071,8	50.030.443,1

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
<b>TOTAL DE APORTES PARA O RPPS</b>	0,0	15.222.105,2	2.096.284,4	15.222.105,2	22.129.412,3
Plano Financeiro	0,0	15.222.105,2	2.096.284,4	15.222.105,2	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	15.222.105,2	2.096.284,4	15.222.105,2	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	22.129.412,3
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	22.129.412,3
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	67.941.000,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Ago/2013	Dez/2012
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	369.263.292,5	337.849.481,9
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	0,0	369.263.292,5	337.849.481,9

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	29.257.000,0	29.257.000,0	3.632.421,2	17.892.935,7	21.192.181,2
Receita de Contribuições	29.255.000,0	29.255.000,0	3.632.421,2	17.892.935,7	20.815.239,2
Patronal	23.855.000,0	23.855.000,0	2.256.362,7	12.671.639,1	15.908.961,9
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	23.855.000,0	23.855.000,0	2.256.362,7	12.671.639,1	15.908.961,9
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.400.000,0	5.400.000,0	1.376.058,5	5.221.296,6	4.906.277,3
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	376.942,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	29.257.000,0	29.257.000,0	3.632.421,2	17.892.935,7	21.192.181,2
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2013	Até 4º Bim/2012
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	70.803.221,5	78.307.803,8	78.307.803,8
DEDUÇÕES (II)	6.351.616,8	42.564.234,5	35.530.176,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.074.860,9	53.932.315,5	45.330.288,2
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	29.723.244,1	11.368.081,0	9.800.112,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	64.451.604,7	35.743.569,3	42.777.627,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>64.451.604,7</b>	<b>35.743.569,3</b>	<b>42.777.627,8</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Ago/2013 (c - a)	
<b>VALOR</b>	7.034.058,5	-21.673.976,9	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-2.815.865,9</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 30/Jun/2013	Em 31/Ago/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	337.844.336,8	368.055.893,9	369.263.292,5
Ativo Disponível	337.849.481,9	368.055.893,9	369.263.292,5
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	5.145,1	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-337.844.336,8	-368.055.893,9	-369.263.292,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-337.844.336,8</b>	<b>-368.055.893,9</b>	<b>-369.263.292,5</b>

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2013	Jan a Ago/2012
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	816.370.666,7	101.219.634,9	465.323.233,9	514.599.811,1
Receitas Tributárias	195.639.060,0	20.875.580,6	107.131.706,5	101.372.005,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	41.181.000,0	1.851.913,3	33.949.856,9	31.721.546,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	109.775.000,0	12.812.766,6	49.696.528,3	45.815.045,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	15.435.000,0	1.382.522,3	5.132.899,3	6.111.771,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	28.469.000,0	4.727.171,1	17.985.600,9	17.272.581,3
Outras Receitas Tributárias	779.060,0	101.207,3	366.821,1	451.060,7
Receita de Contribuição	56.819.000,0	6.902.353,4	32.989.409,2	34.202.966,4
Receita Previdenciária	52.848.000,0	6.253.590,8	30.309.313,2	31.636.041,1
Outras Receitas de Contribuições	3.971.000,0	648.762,6	2.680.096,0	2.566.925,3
Receita Patrimonial Líquida	194.000,0	-7.871.613,8	-7.769.301,8	221.995,9
Receita Patrimonial	29.558.740,0	-2.528.222,1	6.210.009,8	35.900.657,1
(-)Aplicações Financeiras	29.364.740,0	5.343.391,7	13.979.311,6	35.678.661,2
Transferências Correntes*	521.966.606,7	76.707.275,5	314.766.839,6	333.890.815,2
Cota Parte FPM (80%)	35.616.000,0	5.216.782,3	24.784.382,7	23.289.769,0
Cota Parte ICMS (80%)	217.600.000,0	33.211.007,5	129.487.190,1	136.286.478,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	1.084.800,0	244.671,5	560.346,4	661.943,4
Convênios	13.975.060,0	4.342.212,8	7.260.607,7	14.341.516,7
Outras Transferências Correntes	253.690.746,7	33.692.601,4	152.674.312,7	159.311.107,2
Demais Receitas Correntes	41.752.000,0	4.606.039,2	18.204.580,4	44.912.027,9
Dívida Ativa	16.906.000,0	778.849,0	2.498.241,5	25.177.874,0
Diversas Receitas Correntes	24.846.000,0	3.827.190,2	15.706.338,9	19.734.153,9
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	102.576.866,4	4.620.243,1	5.137.221,0	551.537,3
Operações de Crédito (III)	24.664.000,0	0,0	503.771,3	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	77.912.866,4	4.620.243,1	4.633.449,7	551.537,3
Convênios	77.912.866,4	4.620.243,1	4.633.449,7	551.537,2
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,1
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	77.912.866,4	4.620.243,1	4.633.449,7	551.537,3
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	894.283.533,1	105.839.878,0	469.956.683,6	515.151.348,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2013	Jan a Ago/2012
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	787.585.138,1	119.394.428,3	440.534.009,0	429.196.253,9
Pessoal e Encargos Sociais	405.371.622,2	69.281.129,0	272.335.279,5	259.099.063,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.520.000,0	744.490,1	2.583.054,2	2.339.261,3
Outras Despesas Correntes	377.693.516,0	49.368.809,2	165.615.675,4	167.757.929,4
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	783.065.138,1	118.649.938,2	437.950.954,8	426.856.992,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	107.619.806,0	5.211.411,8	13.045.625,5	34.620.414,1
Investimentos	93.369.806,0	3.639.569,1	7.157.529,5	26.543.800,1
Inversões Financeiras	770.000,0	0,0	0,0	2.582.886,3
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	770.000,0	0,0	0,0	2.582.886,3
Amortização da Dívida (XIV)	13.480.000,0	1.571.842,7	5.888.096,0	5.493.727,6
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	94.139.806,0	3.639.569,1	7.157.529,5	29.126.686,5
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	1.956.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	67.941.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	947.101.944,1	122.289.507,3	445.108.484,3	455.983.679,1
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-52.818.411,0	-16.449.629,3	24.848.199,3	59.167.669,3
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			11.387.671,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	-44.222.740,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	1.821.360,9	22.841.363,4	3.917,8	22.065.151,7	2.593.654,8	0,7	4.220.219,6	2.180.169,7	1.661.797,1	378.253,5
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	188.589,9	765.532,2	0,0	800.318,2	153.803,9	0,0	5.176.048,4	351,2	2.543.732,8	2.631.964,4
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	79,0	0,0	79,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA/	0,0	12.546,8	0,0	12.546,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	8.426,7	539.093,2	0,0	268.538,7	278.981,2	0,0	246.142,4	160.200,0	8.059,4	77.883,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	536.355,1	7.442.771,0	12.399,5	2.617.235,4	5.349.491,2	0,0	356.108,9	421,2	0,0	355.687,7
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	215.852,2	0,0	62.401,2	153.451,0	0,0	32.720,1	5.355,1	24.213,5	3.151,5
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	344.199,4	959.932,1	0,0	33.402,3	1.270.729,2	0,0	35.844,0	680,0	32.585,5	2.578,5
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.610,6	0,0	30.610,6	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	495,0	32.984,0	0,0	33.479,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	559,6	4.880.133,0	0,0	4.880.692,5	0,1	0,0	2.191.200,0	0,0	2.191.200,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	410.523,5	0,0	410.523,5	0,0	357.357,7	1.139.184,5	200.037,5	715.731,4	580.773,3
<b>TOTAL (I)</b>	<b>2.899.986,6</b>	<b>38.100.810,4</b>	<b>16.317,3</b>	<b>31.184.368,3</b>	<b>9.800.111,4</b>	<b>357.358,4</b>	<b>13.428.078,5</b>	<b>2.547.214,7</b>	<b>7.207.930,3</b>	<b>4.030.291,9</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,9	6.238.065,6	6.238.065,6	0,0	0,9	0,0	2.767.693,9	2.767.693,9	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA/	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	448.136,8	448.136,8	0,0	0,0	0,0	217.124,6	217.124,6	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.472,7	36.472,7	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,9</b>	<b>6.686.202,4</b>	<b>6.686.202,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,9</b>	<b>0,0</b>	<b>3.021.291,2</b>	<b>3.021.291,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>2.899.987,5</b>	<b>44.787.012,8</b>	<b>6.702.519,7</b>	<b>31.184.368,3</b>	<b>9.800.112,3</b>	<b>357.358,4</b>	<b>16.449.369,7</b>	<b>5.568.505,9</b>	<b>7.207.930,3</b>	<b>4.030.291,9</b>

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2013	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	215.170.000,0	215.170.000,0	22.237.182,6	113.227.412,9	10,33
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.071.000,0	59.071.000,0	2.926.402,4	37.498.385,0	4,95
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.181.000,0	41.181.000,0	1.851.913,3	33.949.856,9	4,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	438.000,0	438.000,0	56.386,3	141.532,8	12,87
Dívida Ativa do IPTU	13.900.000,0	13.900.000,0	589.529,3	1.982.133,4	4,24
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.552.000,0	3.552.000,0	428.573,5	1.424.861,9	12,07
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.507.000,0	15.507.000,0	1.392.808,7	5.178.194,2	8,98
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.435.000,0	15.435.000,0	1.382.522,3	5.132.899,3	8,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	72.000,0	72.000,0	10.286,4	45.294,9	14,29
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.123.000,0	112.123.000,0	13.190.800,4	52.565.232,8	11,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.775.000,0	109.775.000,0	12.812.766,6	49.696.528,3	11,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	509.000,0	509.000,0	121.137,0	2.177.460,7	23,80
Dívida Ativa do ISS	1.200.000,0	1.200.000,0	179.735,1	492.291,0	14,98
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	639.000,0	639.000,0	77.161,7	198.952,8	12,08
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	28.469.000,0	4.727.171,1	17.985.600,9	16,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	28.469.000,0	4.727.171,1	17.985.600,9	16,60
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	339.503.000,0	339.503.000,0	50.453.908,0	206.797.799,0	14,86
2.1-Cota-Parte FPM	44.520.000,0	44.520.000,0	6.520.977,8	30.980.477,9	14,65
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	44.520.000,0	44.520.000,0	6.520.977,8	30.980.477,9	14,65
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	271.600.000,0	271.600.000,0	41.513.759,4	161.858.987,9	15,28
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.356.000,0	1.356.000,0	305.839,3	700.433,0	22,55
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	14.930.000,0	14.930.000,0	1.156.607,6	3.949.563,6	7,75
2.5-Cota-Parte ITR	93.000,0	93.000,0	7.503,0	115.696,0	8,07
2.6-Cota-Parte IPVA	7.004.000,0	7.004.000,0	949.220,9	9.192.640,6	13,55
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>554.673.000,0</b>	<b>554.673.000,0</b>	<b>72.691.090,6</b>	<b>320.025.211,9</b>	<b>13,11</b>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	91.782,7	268.877,1	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	13.101.000,0	13.992.241,0	2.274.716,9	9.128.225,4	16,26
5.1-Transferências do Salário-Educação	8.971.000,0	8.971.000,0	1.667.085,8	7.017.576,0	18,58
5.2-Outras Transferências do FNDE	4.130.000,0	5.021.241,0	607.631,1	2.110.649,4	12,10
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.000,0	52.000,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	52.000,0	52.000,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.408.000,0	3.408.000,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	16.561.000,0	17.452.241,0	2.366.499,6	9.397.102,5	13,56

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.470.800,0	67.470.800,0	10.090.781,5	41.359.559,5	14,96
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.904.000,0	8.904.000,0	1.304.195,5	6.196.095,2	14,65
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	54.000.000,0	54.000.000,0	8.302.751,9	32.371.797,8	15,38
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	271.200,0	271.200,0	61.167,8	140.086,6	22,55
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.986.000,0	2.986.000,0	231.321,5	789.912,7	7,75
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	18.600,0	18.600,0	1.500,6	23.139,1	8,07
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.291.000,0	1.291.000,0	189.844,2	1.838.528,1	14,71
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.991.000,0	56.991.000,0	10.377.796,3	43.619.510,6	18,21
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	56.991.000,0	56.991.000,0	10.346.693,5	43.521.805,9	18,15
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	31.102,8	97.704,7	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-10.479.800,0	-10.479.800,0	255.912,0	2.162.246,4	-2,44

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	35.875.229,5	10.525.110,3	35.875.229,2	100,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	2.294.251,2	607.951,8	2.294.250,9	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	33.580.978,3	9.917.158,5	33.580.978,3	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	56.991.000,0	21.162.904,2	1.544.457,5	6.903.680,8	32,62
14.1-Com Educação Infantil	62.000,0	3.441.045,4	450.998,2	1.606.592,4	46,69
14.2-Com Ensino Fundamental	56.929.000,0	17.721.858,8	1.093.459,3	5.297.088,4	29,89
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	56.991.000,0	57.038.133,7	12.069.567,8	42.778.910,0	75,00

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.133,70
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	47.133,70
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	82,14

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	47.133,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	47.133,70

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2013	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	138.668.250,0	138.668.250,0	18.172.772,7	80.006.303,0	57,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.456.000,0	12.875.015,4	1.572.343,9	5.804.990,0	45,09
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	62.000,0	5.735.296,6	1.058.950,0	3.900.843,3	68,01
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.394.000,0	7.139.718,8	513.393,9	1.904.146,7	26,67
24-ENSINO FUNDAMENTAL	125.082.500,0	118.285.492,3	17.327.648,0	67.142.950,3	56,76
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.929.000,0	51.302.837,1	11.010.617,8	38.878.066,7	75,78
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	68.153.500,0	66.982.655,2	6.317.030,2	28.264.883,6	42,20
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	3.903.000,0	1.409.306,9	76.158,6	478.551,5	33,96
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	44.000,0	29.806,3	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	396.000,0	264.791,3	2.400,0	25.441,2	9,61
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	133.881.500,0	132.864.412,2	18.978.550,5	73.451.933,0	55,28
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				2.162.246,40	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				97.704,70	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				47.133,70	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				2.307.084,80	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)				70.640.855,50	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%				22,07	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.971.000,0	14.273.895,2	911.078,5	3.077.811,1	21,56
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.408.000,0	3.408.000,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.382.000,0	5.514.172,6	128.744,3	637.542,6	11,56
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-43)	16.761.000,0	23.196.067,8	1.039.822,8	3.715.353,7	16,02
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	150.642.500,0	156.060.480,0	20.018.373,3	77.167.286,7	49,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		89.067,70
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		43.521.805,90
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		42.778.842,80
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		97.704,70
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		929.735,50

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	30.673.023,00
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	28.264.883,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	1.904.146,70
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	503.992,70
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	41.359.559,50
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	71.528.589,80

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	22,35
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	82,43

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	215.170.000,0	215.170.000,0	113.227.412,9	52,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.181.000,0	41.181.000,0	33.949.856,9	82,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.435.000,0	15.435.000,0	5.132.899,3	33,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.775.000,0	109.775.000,0	49.696.528,3	45,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	28.469.000,0	17.985.600,9	63,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.019.000,0	1.019.000,0	2.364.288,4	232,02
Dívida Ativa dos Impostos	15.100.000,0	15.100.000,0	2.474.424,4	16,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.191.000,0	4.191.000,0	1.623.814,7	38,75
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	339.503.000,0	339.503.000,0	206.797.799,0	60,91
Cota-Parte FPM	44.520.000,0	44.520.000,0	30.980.477,9	69,59
Cota-Parte ITR	93.000,0	93.000,0	115.696,0	124,40
Cota-Parte IPVA	7.004.000,0	7.004.000,0	9.192.640,6	131,25
Cota-Parte ICMS	271.600.000,0	271.600.000,0	161.858.987,9	59,59
Cota-Parte IPI-Exportação	14.930.000,0	14.930.000,0	3.949.563,6	26,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	1.356.000,0	1.356.000,0	700.433,0	51,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.356.000,0	1.356.000,0	700.433,0	51,65
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>554.673.000,0</b>	<b>554.673.000,0</b>	<b>320.025.211,9</b>	<b>57,70</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	43.558.000,0	53.880.105,8	30.663.202,8	56,91
Provenientes da União	35.645.000,0	45.967.105,8	27.135.469,7	59,03
Provenientes dos Estados	7.913.000,0	7.913.000,0	3.527.733,1	44,58
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>43.558.000,0</b>	<b>53.880.105,8</b>	<b>30.663.202,8</b>	<b>56,91</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2013 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2013 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	190.330.000,0	193.756.509,6	174.211.285,5	89,91	123.499.461,1	63,74
Pessoal e Encargos Sociais	120.808.000,0	112.028.000,0	111.351.898,3	99,40	89.187.131,6	79,61
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	69.522.000,0	81.728.509,6	62.859.387,2	76,91	34.312.329,5	41,98
DESPESAS DE CAPITAL	5.630.000,0	6.760.154,3	398.949,6	5,90	237.088,3	3,51
Investimentos	5.630.000,0	6.760.154,3	398.949,6	5,90	237.088,3	3,51
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>195.960.000,0</b>	<b>200.516.663,9</b>	<b>174.610.235,1</b>	<b>87,08</b>	<b>123.736.549,4</b>	<b>61,71</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2013 (h)	% (h/IVf)	Até 4º Bim/2013 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	49.055.000,0	63.991.530,1	43.049.935,4	24,65	26.841.859,9	21,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.703.000,0	63.205.282,5	42.362.687,8	24,26	26.154.612,3	21,14
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	1.352.000,0	786.247,6	687.247,6	0,39	687.247,6	0,56
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV.SAÚDE EM EXER.ANTERIORE:	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>49.055.000,0</b>	<b>63.991.530,1</b>	<b>43.049.935,4</b>	<b>24,65</b>	<b>26.841.859,9</b>	<b>21,69</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>146.905.000,0</b>	<b>136.525.133,8</b>	<b>131.560.299,7</b>	<b>75,35</b>	<b>96.894.689,5</b>	<b>78,31</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>(4 e 5)</sup>** 41,1 %

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]** 83.556.517,9

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2008	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2013 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2013 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	180.207.000,0	181.916.664,0	160.402.735,0	91,86	114.094.868,7	92,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.553.000,0	14.400.000,0	14.207.500,0	8,14	9.641.680,7	7,79
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>195.960.000,0</b>	<b>200.516.664,0</b>	<b>174.610.235,0</b>	<b>100,00</b>	<b>123.736.549,4</b>	<b>100,00</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	933.602.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	953.714.273,1		
Receitas Realizadas	112.559.328,1		489.661.063,2		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	11.387.671,0		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	933.602.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	965.101.944,2		
Despesas Empenhadas	60.015.318,4		701.348.552,7		
Despesas Liquidadas	124.605.840,1		453.579.634,6		
Superavit Orçamentário		0,0	36.081.428,6		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		60.015.318,4	701.348.552,2		
Despesas Liquidadas		124.605.840,1	453.579.634,2		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			691.039.387,4		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	13.936.570,0		51.643.573,5		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	7.029.842,1		27.269.501,7		
Resultado Previdenciário (III-IV)	6.906.727,9		24.374.071,8		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-2.815.865,9	-21.673.976,9	769,7%	
Resultado Primário		-44.222.740,0	24.848.199,3	-56,2%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		47.276.476,8	6.702.519,7	30.773.844,8	9.800.112,3
Poder Legislativo		410.523,5	0,0	410.523,5	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		15.273.712,5	5.331.995,7	6.492.198,9	3.449.518,6
Poder Legislativo		1.175.657,2	236.510,2	715.731,4	580.773,3
<b>TOTAL</b>		<b>64.136.370,0</b>	<b>12.271.025,6</b>	<b>38.392.298,6</b>	<b>13.830.404,2</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		70.640.855,5	25%		22,1%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		35.875.229,2	60%		82,1%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		131.560.299,7	%Mínimo a Aplicar no Exercício	15,0%	% Aplicado até o bimestre
					41,1%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

FONTE :

Nota :

**RESOLUÇÃO CGM Nº 162/2013**

**PUBLICA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2013.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Quadrimestre de 2013, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 7, parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 25 DE SETEMBRO DE 2013.

João Duarte da Silva

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2012 até Ago/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	400.220.528,0	3.481.803,6	403.702.331,6
Pessoal Ativo	357.971.881,3	3.353.455,4	361.325.336,8
Pessoal Inativo e Pensionista	41.563.178,0	0,0	41.563.178,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	685.468,6	128.348,2	813.816,8
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	16.261.162,9	12.528,0	16.273.691,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.262.865,0	0,0	8.262.865,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.998.297,9	12.528,0	8.010.825,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	383.959.365,0	3.469.275,6	387.428.640,6
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			691.039.387,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			56,06 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			373.161.269,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			354.503.205,9
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			335.845.142,4

Nota :

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

2013			2013			2014		
2º Quadr.			3º Quadr.			1º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	56,1	2,1	0,7	55,4	-	-	-	-

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	70.803.221,5	77.541.440,6	78.307.803,8	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	55.034.623,4	63.129.805,9	62.539.205,7	0,0
Interna	55.034.623,4	63.129.805,9	62.539.205,7	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	15.768.598,1	14.411.634,7	15.768.598,1	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	0,0	50.018.171,6	35.530.176,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.074.860,9	62.799.412,9	45.330.288,2	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Pagar Processados	47.687.000,0	12.781.241,3	9.800.112,2	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	70.803.221,5	27.523.269,0	42.777.627,8	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	761.822.264,9	717.382.102,0	691.039.387,7	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	9,29 %	10,81 %	11,33 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	9,29 %	3,84 %	6,19 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	55.034.623,4	63.129.805,9	62.539.205,7	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	10.941.701,7	18.380.568,3	17.751.555,8	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	10.941.701,7	18.380.568,3	17.751.555,8	0,0
Previdenciárias	10.941.701,7	18.380.568,3	17.751.555,8	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	44.092.921,7	44.749.237,6	44.787.649,9	0,0
Interna	44.092.921,7	44.749.237,6	44.787.649,9	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	11.612.139,1	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	1.868.025,3	4.523.900,4	4.943.176,8	0,0
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)¹</b>	337.849.481,9	359.030.466,6	369.263.292,5	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	337.849.481,9	359.030.466,6	369.263.292,5	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	3.300,8	3.298,5	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	-337.849.481,9	-359.030.466,6	-369.263.292,5	0,0

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>761.822.264,9</b>	<b>717.382.102,0</b>	<b>691.039.387,7</b>	<b>0,0</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	119.861,8	503.771,3
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	119.861,8	503.771,3
Interna	119.861,8	503.771,3
Abertura de Crédito	119.861,8	503.771,3
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	691.039.387,67	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	503.771,30	0,07 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	110.566.302,03	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	48.372.757,14	7 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	503.771,30	0,07 %

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
Nota :

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	387.428.640,6	56,06 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	373.161.269,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	354.503.205,9	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	42.777.627,8	6,19 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	829.247.265,2	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	503.771,3	0,07 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	110.566.302,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	48.372.757,1	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Maria Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE ISAYAS PEREIRA MAIA.**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2013 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 001/2011, relativo ao aluguel do imóvel situado na Travessa Vereador Villas Boas, nº 29, Centro, nesta cidade, destinado ao Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 3.336,60 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **556,10 (quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **06 (seis) meses**, tendo início em **09/05/2013** e término em **08/11/2012**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 24.01. 04.122.0101.2.157.21; ED: 339036 e da nota de empenho nº 000076/2013, de 06/05/2013, no valor de R\$ 4.448,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 048/IPS.GA/2013, de 16/05/2013, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2013.

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

José Antônio Souza dos Remédios

Diretor Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3377-1161 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Ordinário - Demolatória, de nº 0006554-30.2006.8.19.0003 (2006.003.006420-0), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de KLINGER ALVES DE ALMEIDA E WALDEMIR DO CARMOS MORAES, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu KLINGER ALVES DE ALMEIDA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, 05 de agosto de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Andrea Melo Duarte Bomfim - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29686, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3377-1161 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Nunciação de Obra Nova - Nunciação de obra nova, de nº 0003152-72.2005.8.19.0003 (2005.003.003079-0), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de ORLANDO XIMENES, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu ORLANDO XIMENES, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, 05 de setembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Andrea Melo Duarte Bomfim - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29686, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo

**ERRATA**

Na publicação do **Decreto nº 8.987, de 17 de setembro de 2013**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que circulou no dia 20/09/2013, Edição 459, páginas 20 e 21,

**Onde se lê:**

“Vice-Presidente: Rosa Maria Caloeiro Cerqueira”

**Leia-se:**

“Vice-Presidente: Danielle da Silva Raymundo”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

**DECRETO Nº 8.978**

**DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.449052.06.182.0105.3.007.00.00	5.000,00
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.449052.06.182.0105.3.007.00.00	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**DECRETO Nº 8.980**

**DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 809/2013/SDCT.STT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 10 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis, em substituição aos nomeados pelo Decreto nº 8.685, de 25 de fevereiro de 2013, os seguintes membros:

MEMBRO: MARCELO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

SUPLENTE: CARLOS MAGNO IGIDIO

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**DECRETO Nº 8.981**

**DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.651,56 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 17.651,56 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339039.04.122.0101.2.331.34.00	31.01.339030.06.182.0103.2.024.34.00	17.651,56
<b>TOTAL</b>		<b>17.651,56</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

34.00 = Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**DECRETO Nº 8.982****DE 16 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 14.652,86 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 14.652,86 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339039.04.122.0101.2.154.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	3.978,60
20.05.339092.04.122.0101.2.154.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	348,99
20.05.339092.04.122.0101.2.018.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.018.00.00	2.763,67
20.05.339008.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.339092.12.361.0101.2.155.00.00	1.283,06
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.002.00.00	588,54
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339092.12.126.0101.2.157.00.00	5.400,00
20.07.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	290,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.652,86</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 8.983****DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos

do Memorando nº 050/2013/SOH.SPRS, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 04 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **JOSÉ PAULINO DOS SANTOS**, Matrícula 22651, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 8.984****DE 17 DE SETEMBRO DE 2013****NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 343/L.O., de 17 de março de 1994, com as alterações efetuadas pelas Leis nºs 1.731, de 30 de outubro de 2006 e 2.843, de 26 de dezembro de 2011 e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a nomeação de membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme a VIII Conferência Municipal de Cultura realizada nos dias 12,13 e 14 de julho do corrente e os termos do Ofício nº 0770/2013/FC/CMC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 12 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, para o biênio 2013/2014, os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e segmentos:

- **Câmara Setorial Afro-Brasileira:**

Titular: Indáia Gonçalves Magalhães

Suplente: Aldo Virani Maciel Duarte Junior

- **Câmara Setorial da Juventude:**

Titular: Felipe Santana da Silva

Suplente: Marcella Ramos Constantino

- **Câmara Setorial de Artes Plásticas:**

Titular: Sylvino Lopes Cavalheiro Filho

Suplente: Rose Mary Márcia Costa Kirchlechner

- **Câmara Setorial de Foto, Cine e Vídeo:**

Titular: Pedro Monteiro de Lucena

Suplente: Kleber Nogueira Mendes

- **Câmara Setorial de Música:**

Titular: Carlos Henrique Máximo

Suplente: Maria da Glória de Almeida Ribeiro

- **Câmara Setorial de Artesanato:**

Titular: Vera Lucia dos Santos Nascimento

Suplente: Alzelina de Melo Figueira

- **Câmara Setorial de Patrimônio Histórico:**

Titular: Paulo Vargas de Oliveira Júnior

Suplente: Severino Belló

- **Câmara Setorial de Artes Cênicas:**

Titular: Iremar José Batista de Paula

Suplente: Mauro do Nascimento dos Santos

- **Câmara Setorial de Literatura:**

Titular: Sandra Jane Pinto

Suplente: Ednéa do Marco Pascoal

- **Câmara Setorial de Folclore e Cultura Popular:**

Titular: Albes Ribeiro

Suplente: Ênio de Souza Valverde

- **Câmara Setorial de Moda:**

Titular: Andrei Lara Soares

Suplente: Lorrane Fernandes Flores Veloso

- **Câmara Setorial de Dança:**

Titular: Hugo Leonardo Oliveira da Costa

Suplente: Nília Xavier de Oliveira

- **Representante da Entidade Privada:**

Titular: Gino Zamponi

**• Representantes do ATENEU Angrense de Letras e Artes:**

Titular: Maria Helena Ururahy Campos da Fonseca

Suplente: Érico da Fonseca

**• Representantes da Secretaria de Governo:**

Titular: Graciana Karina Pacheco Antunes

Suplente: Luana Clarice dos Santos Maia

**• Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:**

Titular: Luciana Campos Telles Moura

Suplente: Sílvia Bittencourt

Titular: Norielem de Jesus Martins

Suplente: Márcio Bernardino Sirino

**• Representantes da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis:**

Titular: Walknaer de Almeida Meira

Suplente: Anna Margareth Santos de Oliveira

Titular: Marina Gonçalves

Suplente: Vítor Oliveira de Araújo Rocha

Titular: Agessandro de Oliveira Leite Silva

Suplente: Fernando Miguel Pereira da Silva

**• Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

Titular: Sidney da Silva Calderoni

Suplente: Márcia Assad Justino

**• Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:**

Titular: Silvana Libório dos Santos

Suplente: Jacqueline da Cunha Rabelo do Nascimento

**• Representantes da Câmara de Vereadores:**

Titular: Luís Claudio Pereira das Dores

Suplente: Cleber Antônio da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 8.754, de 18 de abril de 2013 e nº 8.929, de 08 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

**DECRETO Nº 8.985**

**DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339039.08.244.0134.2.260.00.00	26.01.339036.08.243.0134.2.259.00.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 8.986**

**DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.504.669,69 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.504.669,69 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339092.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339032.10.301.0181.2.218.00.00	220.536,94
23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	965.269,95
20.05.339047.04.122.0101.2.002.00.00	23.01.339032.10.301.0181.2.218.00.00	318.862,80
<b>TOTAL</b>		<b>1.504.669,69</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**DECRETO Nº 8.989**

**DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	25.01.339036.04.122.0101.2.164.00.00	69.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>69.600,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR

**DECRETO Nº 8.990**

**DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 602.390,03 (seiscentos e dois mil, trezentos e noventa reais e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 602.390,03 (seiscentos e dois mil, trezentos e noventa reais e três centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.339039.15.695.0112.1.133.00.00	22.01.339039.15.695.0112.1.133.00.00	77.390,03
20.07.339039.15.695.0112.1.133.35.00	22.01.339039.15.695.0112.1.133.35.00	500.000,00
22.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	22.01.339030.04.122.0101.2.162.00.00	5.000,00
22.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	22.01.339036.23.695.0112.2.183.00.00	5.000,00
22.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>602.390,03</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

35.00 = Ministério do Turismo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2013.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município  
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos  
CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

**DECRETO Nº 8.991**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 109.186,43 (cento e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 109.186,43 (cento e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	20.05.339039.12.361.0101.2.161.04.00	9.258,19
20.05.339039.04.122.0101.2.018.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.002.00.00	18.794,85
20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.15.339036.20.602.0108.2.084.00.00	3.133,39
20.12.319011.12.365.0164.2.127.25.39	20.12.339039.12.365.0164.2.127.25.39	50.000,00
20.12.449052.12.367.0126.2.102.05.00	20.12.339036.12.367.0126.2.102.05.00	8.000,00
20.12.339014.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.449052.12.361.0137.1.989.00.00	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>109.186,43</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

05.00 = Salário Educação

= Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pública

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos

retroativos a 20 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**DECRETO Nº 8.992**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	350.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>350.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**DECRETO Nº 8.993**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339039.10.301.0183.2.239.20.03	80.000,00
27.01.339039.10.301.0181.2.152.70.00	27.01.339030.10.301.0181.2.152.70.00	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>115.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS - Bloco de Atenção Básica

70.00 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos

retroativos a 20 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JOÃO DUARTE DA SILVA  
 Controlador-Geral do Município  
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
 Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**DECRETO Nº 8.994**

**DE 23 DE SETEMBRO DE 2013**

**NOMEIA DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 0774/2013/FC/CMC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 12 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes Delegados e seus suplentes, eleitos na VIII Conferência Municipal de Cultura, para representar o Município de Angra dos Reis, na CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA:

• **Representantes da Sociedade Civil**

**Titulares:**

Karla Adriana Barboza Coelho Música  
 Marcos Ferreira de Oliveira Música  
 José Miguel Filho Artes Cênicas  
 Mauro do Nascimento dos Santos Artes Cênicas  
 Albes Ribeiro Cultura Popular

**Suplentes:**

Paulo Vargas Júnior Patrimônio Histórico Cultural  
 Kleber Nogueira Mendes Cine, foto e vídeo  
 Pedro Monteiro de Lucena Cine, foto e vídeo  
 Renan de Andrade Leone Música  
 Hélio Batista de Azevedo Afro-brasileira

• **Representantes da Área Governamental**

**Titulares:**

Délcio José Bernardo Presidente da CULTUAR  
 Martha Myrrha Ribeiro Soares Assessoria de Fomento e Captação de Recursos  
 Fernanda Ferreira Camargo dos Santos Assessoria de Comunicação

**Suplentes:**

Marcelo Gonçalves Tavares Diretor Executivo da CULTUAR  
 Fernando Miguel Pereira da Silva Diretor de Patrimônio Histórico Cultural  
 Jefferson Afonso Soares Gerente de Preservação e Gestão de Acervos

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 DÉLCIO JOSÉ BERNARDO  
 Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

**DECRETO Nº 8.995**

**DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.743.060,57 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.743.060,57 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	20.99.469071.28.843.0000.0.000.04.00	1.234.027,70
20.05.339039.12.361.0101.2.161.04.00	20.99.469071.28.843.0000.0.000.04.00	263.032,87
20.12.339036.12.365.0164.2.386.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00	170.000,00

20.12.339039.12.365.0164.2.386.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00	76.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.743.060,57</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JOÃO DUARTE DA SILVA  
 Controlador-Geral do Município  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
 CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES  
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 1452/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR VANUSA MARIA DO NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Créditos Tributários, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 ROBSON MARQUES DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 1463/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MAIANE SANTOS NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 ROBSON MARQUES DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 1464/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 496/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 19 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR LENITA TOLEDO DA SILVA**, Matrícula 3554, para o Cargo em Comissão de Gerente de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JEFFERSON DECCACHE  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 1465/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 520/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JOSEANE DA SILVA MACEDO**, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Camorim, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos,

Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 1468/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 080/2013/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 31 de julho de 2013,

#### RESOLVE:

**NOMEAR JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELE**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JÚLIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

#### PORTARIA Nº 1469/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 057/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 31 de julho de 2013,

#### RESOLVE:

**EXONERAR DANIEL DO CARMO NEVES**, Matrícula 3391, do Cargo em Comissão de Coordenador de Treinamento, da Gerência de Planejamento, Programas e Projetos em Treinamento, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 23 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 1470/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 058/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 31 de julho de 2013,

#### RESOLVE:

**NOMEAR DANIEL DO CARMO NEVES**, Matrícula 3391, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, Programas e Projetos em Treinamento, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 1477/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 541/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de agosto de 2013,

#### RESOLVE:

**NOMEAR SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, Matrícula 17984, para o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos e Obras Especiais, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 1481/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 538/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de agosto de 2013,

#### RESOLVE:

**NOMEAR JOEL DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 1483/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 539/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de agosto de 2013,

#### RESOLVE:

**NOMEAR CLÁUDIA PEREIRA CURCINO**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos de Edificações, da Subsecretaria de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 1485/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 515/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 25 de julho de 2013,

#### RESOLVE:

**NOMEAR RAMINI COSTA GARCIA**, Matrícula 18258, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Custos, da Gerência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 19 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 1618/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 702/2013/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 14 de agosto de 2013,

#### RESOLVE:

**CEDER** o servidor **BRUNO HONORATO FERRAZ**, Agente Administrativo, Matrícula 10620, para a Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

#### PORTARIA Nº 1627/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº /2013, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 02 de setembro de 2013,

#### RESOLVE:

**CEDER** o servidor **MARCELLO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA**, Psicólogo, Matrícula nº 22434, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir

de 01 de outubro de 2013, com ônus para o Município de Angra dos Reis.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 1629/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;  
 CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 511/CPP/12, da Comissão Processante Permanente, datado de 28 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitida a servidora **ROSILENE ALMEIDA DA SILVA**, do cargo de Docente II, Matrícula 22333, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
 11 DE SETEMBRO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1630/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 16423/2013, de 06 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **CLEBER MICHEL RIBEIRO DE MACEDO**, do cargo de Psicólogo, Matrícula 22260, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
 11 DE SETEMBRO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1631/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 680/IPS.DP/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 06 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**CEDER** o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, Agente Administrativo, Matrícula 3138, para o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2013.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
 09 DE SETEMBRO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 1634/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 075/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 18 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**EXONERAR DÉBORA DE CÁSSIA DE CASTRO BAPTISTA**, Matrícula 3704, do Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de

Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2013.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1641/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no processo nº 19528/2013, datado de 19 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **RAFAEL CAMPOS DIAS**, Matrícula 23176, do Cargo em Comissão de Adjunto de Operações, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JEFFERSON DECCACHE  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 1642/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0544/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 23 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **LUIZ EDUARDO CUGOLA LIMA**, para o cargo de Procurador Jurídico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1643/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0544/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 23 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ALINE FELIX DE ALMEIDA**, para o cargo de Auxiliar de Berçário, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2013.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1644/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º

e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0544/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 23 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **VIVIANE ALVES XAVIER**, para o cargo de Auxiliar de Berçário, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1645/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0544/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 23 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **CAROLINE CRISTINE SILVA SANTOS**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1647/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 484/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de outubro de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **MANOEL DE SOUZA LIMA RABHA**, Fonoaudiólogo, Referência 301, Matrícula 727, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Termo de Desinterdição: 051/2013

Angra dos Reis, 24/09/2013.

O imóvel situado na Rua José Cândido de Oliveira - nº 1192, Morro da Glória 2 – Referência: Sobre o muro atirantado ; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 051/2013 de 22/08/2013**, tendo como moradora a Sra. Terezinha de Jesus Tenório, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Termo de Desinterdição: 052/2013

Angra dos Reis, 24/09/2013.

O imóvel situado na Rua José Cândido de Oliveira - nº 1192, Morro da Glória 2 – Referência: Sobre o muro atirantado – encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 052/2013 de 22/08/2013**, tendo como proprietário a Sra. Terezinha de Jesus Tenório, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Termo de Desinterdição: 062/2013

Angra dos Reis, 24/09/2013.

O imóvel situado na Rua Ilha da Caieira, s/nº, Caieira – encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 062/2013 de 28/08/2013**, tendo como proprietário o Sr. Atadeu Pereira, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: STELLA MARIS ALVES**

**Ato:** Portaria nº 1499/2012

**Data:** 25/09/2012

**Validade:** 05/10/2012

**Publicação:** 05/10/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **STELLA MARIS ALVES**, matrícula nº 1157, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria Nº 1499/2012 de 25 de setembro de 2012, publicada em 05 de outubro de 2012, com validade a partir de 05 de outubro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 2.221,31  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.028,67  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 507,30  
**Gratif. Incent. Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1.891/07)..R\$ 177,70  
**TOTAL**.....**R\$ 4.934,98**

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2013

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: MARIA ONISIA SILVA DE BRITO**

**Ato:** Portaria nº 1592/2012

**Data:** 04/12/2012

**Validade:** 07/12/2012

**Publicação:** 07/12/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA ONISIA SILVA DE BRITO**, matrícula nº 1604, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1592/2012 de 04 de dezembro de 2012, publicada em 07 de dezembro de 2012, com validade a partir de 07 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 2.159,14  
**Triênio Ref.7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.971,90  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 239,60  
**Gratif. Incent. Escolaridade 7%** (Lei Municipal nº 1.891/07)..R\$ 151,14  
**Progressão PCCR 2%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 43,18  
**Incorporação** (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 863,66  
**TOTAL**.....**R\$ 5.428,62**

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2013

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

**ERRATA**

Na publicação da Lei Complementar nº 010, de 12 de agosto de 2013, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 452, de 16 de agosto de 2013, pág. 03,

**ONDE SE LÊ:**

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2013.”  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**LEIA-SE:**

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2013.”  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2013.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**LEI Nº 3.095**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA”**

**Art. 1º** Fica concedido o “TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à ASSOCIAÇÃO GRUPO MUSICAL VISÃO SEM LIMITES”, inscrita no CNPJ sob o nº 15.750.985/0001-40, com sede à Rua Benedito Elias de Lara Filho, nº 40 – no Bairro do Marinas – 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de Junho de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2013.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**LEI Nº 3.096**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

**AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

**Art. 1º** Fica denominada “RUA SÃO JOSÉ OPERÁRIO”, o logradouro público localizado em Vilela, no Bairro Serra D’água, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2013.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**LEI Nº 3.097**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

**AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

**Art. 1º** Fica denominada “RUA PAULA RAMOS”, o logradouro público que fica paralelo a Rodovia Mário Covas, localizado no Bairro Camorim Grande, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** A Chefe do Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

**Art. 4º** A família da homenageada será a convidada de honra do evento.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2013.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**LEI Nº 3.098**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA”**

**Art. 1º** Fica concedido o “TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à IGREJA EVANGÉLICA – CASA DE INTERCESSÃO E ADORAÇÃO MINISTÉRIO FIEL E VERDADEIRO”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.991/0001-93, com sede à Rua João Bruno, nº 278 – no Bairro do Frade – 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de Junho de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2013.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**LEI Nº 3.099**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA”**

**Art. 1º** Fica concedido o “TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO CAMPO BELO, PONTILHÃO E ADJACÊNCIAS (AMCBPA)”, inscrita no CNPJ sob o nº 14.347.042/0001-08, com sede à Rua Resende, nº 10B – no Bairro Campo Belo - Japuiba – 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de Junho de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2013.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**LEI Nº 3.100**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

**AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Angra dos Reis, o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

**§ 1º** O projeto mencionado no caput deste artigo tem por objetivo conceder incentivos fiscais aos empreendimentos financiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), para criar mecanismos de fomento à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda mensal de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos.

**§ 2º** Estão compreendidos no PMCMV os seguintes subprogramas:

I – o Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU);

II - o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

**Art. 2º** O estímulo fiscal a que se refere esta Lei constituir-se-á, isolados ou cumulativamente, em:

I - isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para as empresas e profissionais contratados ou não pelo Município de Angra dos Reis, incidente sobre os serviços necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa, condicionada à adesão dessas empresas e profissionais

ao Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, instituída no Município de Angra dos Reis pela Lei nº 1.455, de 29 de dezembro de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 7.359, de 22 de fevereiro de 2010 e desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 para a concessão da referida isenção;

II - isenção do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos (ITBI) incidente na aquisição do imóvel, que será destinado à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 4º da Lei nº 450, de 23 de fevereiro de 1989 para a concessão da referida isenção;

III - isenção do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos (ITBI) incidente na transmissão da propriedade definitiva do imóvel ao mutuário dos empreendimentos vinculados ao Programa, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 4º da Lei nº 450, de 23 de fevereiro de 1989 para a concessão da referida isenção, de forma que não alcançará as transações posteriores referentes ao mesmo imóvel, ainda que seja o primeiro imóvel adquirido pelo sujeito passivo tributário;

IV - isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) durante a fase de construção dos imóveis adquiridos através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme o prazo estabelecido no contrato de financiamento, para construção das unidades habitacionais, firmado entre as empresas construtoras e a Caixa Econômica Federal e desde que não ultrapasse o prazo de 3 (três) anos contado a partir da expedição do alvará de construção e preenchidos os requisitos previstos no art. 19, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984.

§ 1º A isenção prevista nos incisos II e III aplicar-se-á uma única vez no imóvel vinculado ao Programa, de forma que não alcançará as transações posteriores relativas ao mesmo imóvel, ainda que seja o primeiro imóvel adquirido pelo sujeito passivo da obrigação tributária.

§ 2º A isenção prevista no inciso IV aplicar-se-á somente durante a execução de obras vinculadas ao Programa e desde que não ultrapasse o prazo de 3 (três) anos contado a partir de expedição do alvará de construção.

**Art. 3º** Os pedidos de isenção de que trata o art. 2º desta Lei deverão ser requeridos ao Secretário Municipal de Fazenda, através da instauração de processo administrativo e instruído com todos os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos para a obtenção da isenção.

§ 1º O pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) deve ser requerido até o dia 30 de julho de cada ano, e, sendo deferida a isenção, vigorará no exercício financeiro subsequente ao do requerimento.

§ 2º Os pedidos de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos (ITBI) poderão ser requeridos a qualquer tempo.

**Art. 4º** A Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 19.** [...]”

[...]

XIII - aos imóveis adquiridos através do Programa Minha Casa Minha Vida durante a fase de construção, conforme o prazo estabelecido no contrato de financiamento, para construção das unidades habitacionais, firmado entre as empresas construtoras e a Caixa Econômica Federal e desde que não ultrapasse o prazo de 3 (três) anos contado a partir da expedição do alvará de construção e sejam preenchidos cumulativamente os requisitos abaixo:

- a) os empreendimentos pretendidos pelas empresas interessadas em obter a isenção deverão ter destinação específica para comercialização pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Município de Angra dos Reis;
  - b) conclusão da construção do empreendimento até o prazo máximo de 3 (três) anos contado a partir da expedição do alvará de construção;
  - c) as pessoas jurídicas interessadas em obter a isenção deverão estar regularmente inscritas nos órgãos federais, estaduais e municipais competentes e em regularidade com as obrigações tributárias no Município de Angra dos Reis;
  - d) Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, atestando que o empreendimento habitacional é de interesse social e vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV em Angra dos Reis;
- § 1º Os pedidos de isenção deverão ser requeridos ao Secretário Municipal de Fazenda até o dia 30 de julho de cada ano, através da instauração de processo administrativo e instruído com todos os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos para a obtenção da isenção, e sendo deferida a isenção, vigorará no exercício financeiro subsequente ao do requerimento.

[...]

§ 6º O pedido de isenção previsto no inciso XIII deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia atualizada da Certidão do Registro Geral de Imóveis do imóvel objeto do pedido de isenção;
- II - certidão negativa de tributos municipais do imóvel objeto do pedido de isenção ou certidão positiva com efeito de negativa;
- III - cópia da última alteração contratual da entidade promotora do empreendimento, nos casos de pessoa jurídica;
- IV - cópia da Carteira de Identidade e CPF das pessoas físicas e representantes legais das pessoas jurídicas;
- V - instrumento de procuração, quando representado por terceiros;
- VI - certidão comprobatória da adequação do empreendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV;
- VII- certidão expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, atestando que o empreendimento habitacional é de interesse social e vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV em Angra dos Reis;
- VIII- cópia do contrato de financiamento para construção das unidades habitacionais, firmado entre as empresas construtoras e a Caixa Econômica Federal;
- IX- alvará de construção do empreendimento;
- X- certidão negativa junto aos órgãos previdenciários.” (NR)

“**Art. 35-A.** Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) as empresas e profissionais contratados ou não pelo Município de Angra dos Reis, incidente sobre os serviços necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, condicionada à adesão dessas empresas e profissionais ao Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, instituído no Município de Angra dos Reis pela Lei nº 1.455, de 29 de dezembro de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 7.359, de 22 de fevereiro de 2010 e preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - os serviços necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa deverão ter destinação específica para comercialização pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV no Município de Angra dos Reis;
- II - conclusão das obras até o prazo máximo de 3 (três) anos contado a partir da expedição do alvará de construção do empreendimento vinculado ao Programa;
- III - as pessoas jurídicas interessadas em obter a isenção deverão estar regularmente inscritas nos órgãos federais, estaduais e municipais competentes e em regularidade com as obrigações tributárias no Município de Angra dos Reis;
- IV - certidão expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, atestando que o empreendimento habitacional é de interesse social e vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV em Angra dos Reis.

§ 1º O pedido de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) poderá ser requerido a qualquer tempo.

§ 2º O pedido de isenção previsto neste artigo deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I - certidão negativa de tributos municipais ou certidão positiva com efeito de negativa (mobiliária e imobiliária);
- II - cópia da Certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada do imóvel;
- III - cópia da última alteração contratual da entidade promotora do empreendimento, nos casos de pessoa jurídica;
- IV - da Carteira de Identidade e CPF das pessoas físicas e representantes legais das pessoas jurídicas;
- V - instrumento de procuração, quando representado por terceiros;
- VI - certidão comprobatória da adequação do empreendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;
- VII - certidão expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, atestando que o empreendimento habitacional é de interesse social e vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV em Angra dos Reis;
- VIII - cópia do contrato de financiamento, para construção das unidades habitacionais, firmado entre as empresas construtoras e a Caixa Econômica Federal;
- IX - certidão negativa junto aos órgãos previdenciários;
- X - alvará de construção do empreendimento vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

§ 3º A concessão da isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer

Natureza (ISSQN) não dispensa o sujeito passivo da obrigação tributária do cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído ou dela consequente, especialmente a emissão e escrituração de documentos fiscais e demais declarações exigíveis.

§ 4º A decisão que concede a isenção de que trata este artigo somente será proferida após a juntada nos autos do processo administrativo da aprovação final do empreendimento, respectivo alvará de construção e comprovante de cadastramento da obra.

§ 5º Após a decisão que conceder a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a Gerência de Tributos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda incluirá no Sistema de Arrecadação Municipal a informação acerca da concessão da isenção, suspendendo-se a emissão de Guias do imposto incidente sobre os serviços necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.” (NR)

**Art. 5º** O art. 4º da Lei nº 450, de 23 de fevereiro de 1989 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** [...]

[...]

XI - a aquisição de imóvel destinado à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e desde que sejam preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- os empreendimentos pretendidos pelas empresas interessadas em obter a isenção deverão ter destinação específica para comercialização pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Município de Angra dos Reis;
  - conclusão das obras até o prazo máximo de 3 (três) anos contado a partir da expedição do alvará de construção do empreendimento;
  - as pessoas jurídicas interessadas em obter a isenção deverão estar regularmente inscritas nos órgãos federais, estaduais e municipais competentes e em regularidade com as obrigações tributárias no Município de Angra dos Reis;
  - certidão expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, atestando que o empreendimento habitacional é de interesse social e vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV em Angra dos Reis;
- XII - a transmissão da propriedade definitiva do imóvel ao mutuário dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, não alcançando as transações posteriores referentes ao mesmo imóvel, ainda que seja o primeiro imóvel adquirido pelo sujeito passivo tributário e desde que preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- aquisição do imóvel através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;
- certidão expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, atestando que o empreendimento habitacional em que está localizado o imóvel objeto do pedido de isenção é de interesse social e vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV em Angra dos Reis.

§ 1º O pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos (ITBI) poderá ser requerido a qualquer tempo.

§ 2º Os pedidos de isenção previstos no inciso XI e XII desta Lei devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- minuta da escritura de compra e venda;
- certidão negativa de tributos municipais ou certidão positiva com efeito de negativa incidentes sobre o imóvel objeto do pedido de isenção;
- cópia da Certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada do imóvel objeto do pedido de isenção;
- cópia da última alteração contratual da entidade promotora do empreendimento, nos casos de pessoa jurídica;
- cópia da Carteira de Identidade e CPF das pessoas físicas e representantes legais da pessoa jurídica;
- instrumento de procuração, quando a pessoa física ou jurídica forem representados por terceiros;
- certidão comprobatória da adequação do empreendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nos casos de pessoas jurídicas;
- Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, atestando que o empreendimento habitacional é de interesse social e vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV em Angra dos Reis;
- cópia do contrato de financiamento, para construção das unidades habitacionais, firmado entre as empresas construtoras e a Caixa Econômica Federal, nos casos de pessoas jurídicas.” (NR)

**Art. 6º** Comprovada a utilização da concessão das isenções a que se refere esta

Lei em finalidade diversa daquela prevista pelo PMCMV, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição dos valores correspondentes às isenções concedidas, sem prejuízo das penalidades específicas.

**Art. 7º** O Poder Executivo fica autorizado a doar, através de lei específica, à Caixa Econômica Federal, responsável pela operacionalização do Programa, em nome do Fundo de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, áreas de terra de sua propriedade para a construção de habitações, para a execução de empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV em Angra dos Reis.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1635/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 398/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de agosto de 2013,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** o servidor **MARCELO GONÇALVES**, Agente Fiscal Fazendário, Referência 204, Matrícula 913, Padrão “L”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, da Lei Municipal nº 2074/2008, c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 1636/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 341/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de julho de 2013,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora **MARINETE CASTRO DA SILVA**, Auxiliar de Consultório Dentário, Referência 104, Matrícula 17938, Padrão “A”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 1637/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 372/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de agosto de 2013,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** o servidor **ENIO MARCOS DA COSTA**, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 204, Matrícula 1564, Padrão “K”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 1638/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 330/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **FÁBIA MARIA DUARTE DA CRUZ**, Nutricionista, Referência 300, Matrícula 10565, Padrão "D", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1639/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 327/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO DE CARVALHO**, Motorista, Referência 105, Matrícula 10651, Padrão "D", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1640/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo 224/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **LILIAN DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar de Biblioteca, Referência 104, Matrícula 20240, Padrão "A", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 009/2013/FT**

A despesa abaixo especificada se enquadra nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 152/2013/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**N.º DO PROCESSO:** 152/2013/FT

**CREDOR:** M C DE PONTES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

**CNPJ:** 08.788.198/0001-21

**ENDEREÇO:** Estrada São João Marcos, n.º 64, Nova Mangaratiba, Mangaratiba/RJ. CEP: 23.860-000.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Ficha n.º 79

**Dotação Orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00**

**Nota de Reserva n.º 17/2013**

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**OBJETO:** apresentação musical do cantor "JOTTA A" a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 27 de setembro de 2013, às 22 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

Angra dos Reis/RJ, 25 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho

Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 010/2013/FT**

A despesa abaixo especificada se enquadra nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 165/2013/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**N.º DO PROCESSO:** 165/2013/FT

**CREDOR:** M C DE PONTES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

**CNPJ:** 08.788.198/0001-21

**ENDEREÇO:** Estrada São João Marcos, n.º 64, Nova Mangaratiba, Mangaratiba/RJ. CEP: 23.860-000.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Ficha n.º 079

**Dotação Orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00**

**Nota de Reserva n.º 18/2013**

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**OBJETO:** apresentação musical do cantor "MATTOS NASCIMENTO" a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 28 de setembro de 2013, às 23 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

Angra dos Reis/RJ, 25 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho

Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 011/2013/FT**

A despesa abaixo especificada se enquadra nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 164/2013/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**N.º DO PROCESSO:** 164/2013/FT

**CREDOR:** M C DE PONTES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

**CNPJ:** 08.788.198/0001-21

**ENDEREÇO:** Estrada São João Marcos, n.º 64, Nova Mangaratiba, Mangaratiba/RJ. CEP: 23.860-000.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Ficha n.º 079

**Dotação Orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00**

**Nota de Reserva n.º 19/2013**

**VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais)

**OBJETO:** apresentação musical da cantora "GISELE NASCIMENTO" a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 27 de setembro de 2013, às 20 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

Angra dos Reis/RJ, 25 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho

Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 012/2013/FT**

A despesa abaixo especificada se enquadra nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 169/2013/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**N.º DO PROCESSO:** 169/2013/FT

**CREDOR:** M C DE PONTES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

**CNPJ:** 08.788.198/0001-21

**ENDEREÇO:** Estrada São João Marcos, n.º 64, Nova Mangaratiba, Mangaratiba/RJ. CEP: 23.860-000.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Ficha n.º 079

**Dotação Orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00**

**Nota de Reserva n.º 20/2013**

**VALOR:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

**OBJETO:** apresentação da palestra "A IGREJA PERSEGUIDA", com o palestrante LUCAS MAIA FILHO, a ser realizada pela CONTRATADA, no dia 28 de setembro de 2013, às 09 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

Angra dos Reis/RJ, 26 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho

Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 013/2013/FT**

A despesa abaixo especificada se enquadra nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 165/2013/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 170/2013/FT

CREDOR: M C DE PONTES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

CNPJ: 08.788.198/0001-21

ENDEREÇO: Estrada São João Marcos, n.º 64, Nova Mangaratiba, Mangaratiba/RJ. CEP: 23.860-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha n.º 079

Dotação Orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00

Nota de Reserva n.º 21/2013

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

OBJETO: apresentação musical da cantora "PRISCILA DA SILVA ZAMBA DE ALMEIDA" a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 28 de setembro de 2013, às 10 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

Angra dos Reis/RJ, 26 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho  
Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2013/FT**

A despesa abaixo especificada se enquadra nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 171/2013/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 171/2013/FT

CREDOR: M C DE PONTES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

CNPJ: 08.788.198/0001-21

ENDEREÇO: Estrada São João Marcos, n.º 64, Nova Mangaratiba, Mangaratiba/RJ. CEP: 23.860-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha n.º 079

Dotação Orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00

Nota de Reserva n.º 22/2013

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

OBJETO: apresentação da palestra "ONDE ESTÁ O IDE", com o palestrante ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, a ser realizada pela CONTRATADA, no dia 28 de setembro de 2013, às 12 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

Angra dos Reis/RJ, 26 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho  
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/13 – PROCESSO N.º 152/2013/FT**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a Empresa M C DE PONTES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.

OBJETO: apresentação musical do cantor "JOTTA A" a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 27 de setembro de 2013, às 22 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 79, dotação orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.12.198.0 0.00, Nota de Empenho n.º 188/2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 010/2013/FT.GPCM, de 18/09/13 devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 152/2013/FT.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho  
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/13 – PROCESSO N.º 164/2013/FT**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a Empresa M C DE PONTES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.

OBJETO: apresentação musical da cantora "GISELE NASCIMENTO" a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 27 de setembro de 2013, às 20 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 79, dotação orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.12.198.0 0.00, Nota de Empenho n.º 190/2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 016/2013/FT.GPCM, de 24/09/13 devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 164/2013/FT.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho  
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/13 – PROCESSO N.º 165/2013/FT**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a Empresa M C DE PONTES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.

OBJETO: apresentação musical da cantora "MATTOS NASCIMENTO" a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 28 de setembro de 2013, às 23 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 79, dotação orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.12.198.0 0.00, Nota de Empenho n.º 189/2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 017/2013/FT.GPCM, de 24/09/13 devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 165/2013/FT.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho  
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/13 – PROCESSO N.º 171/2013/FT**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a Empresa M C DE PONTES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.

OBJETO: apresentação da palestra "ONDE ESTÁ O IDE", com o palestrante ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, a ser realizada pela CONTRATADA, no dia 28 de setembro de 2013, às 12 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 79, dotação orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.12.198.0 0.00, Nota de Empenho n.º 193/2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 158/2013/FT.DE, de 25/09/13 devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 171/2013/FT.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho  
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/13 – PROCESSO N.º 169/2013/FT**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a Empresa M C DE PONTES PROMOÇÕES E

**EVENTOS - ME.**

**OBJETO:** apresentação da palestra "A IGREJA PERSEGUIDA", com o palestrante LUCAS MAIA FILHO, a ser realizada pela CONTRATADA, no dia 28 de setembro de 2013, às 09 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

**VALOR:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 79, dotação orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.12.198.0.00, Nota de Empenho n.º 191/2013.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando n.º 156/2013/FT.DE, de 25/09/13 devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 169/2013/FT.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2013.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho

Presidente

**N.º 170/2013/FT**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a Empresa M C DE PONTES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.**

**OBJETO:** apresentação musical do cantor "PRISCILA DA SILVA ZAMBA DE ALMEIDA" a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 28 de setembro de 2013, às 10 horas, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade, durante o evento gospel "Viva Angra 2013".

**VALOR:** R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais)

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 79, dotação orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.12.198.0.00, Nota de Empenho n.º 192/2013.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando n.º 157/2013/FT.DE, de 25/09/13 devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 170/2013/FT.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2013.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho

Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/13 – PROCESSO****PARTE II****CÂMARA MUNICIPLA DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA**

Na Edição N.º 458, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de Setembro de 2013,

**ONDE SE LÊ:**

**ATO N.º 270/2013**

1 – Nomear,...

- MARIA GORETE SOARES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I D.
- EDMILSON RIBEIRO RAMOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II B.

**LEIA-SE:**

**ATO N.º 270/2013**

1 – Nomear,...

- MARIA GORETE SOARES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I E.
- EDMILSON RIBEIRO RAMOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II A.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição N.º 458, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de Setembro de 2013,

**ONDE SE LÊ:**

**ATO N.º 275/2013**

1 – Nomear,...

- DÉBORA DE MEIRA BORGES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II A.
- JERÔNIMO INÁCIO VICENTE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.

**LEIA-SE:**

**ATO N.º 275/2013**

1 – Nomear,...

- DÉBORA DE MEIRA BORGES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II B.

- JERÔNIMO INÁCIO VICENTE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS,  
19 DE SETEMBRO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição N.º 458, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de Setembro de 2013,

**ONDE SE LÊ:**

**ATO N.º 271/2013**

1 – Alterar, a partir de 02 de Setembro de 2013, a redação do item 1 do Ato N.º 211/2013, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, que passa a ter a seguinte redação em virtude da substituição do servidor: JOSÉ LÍCIO DA FONSECA:

1 – Designar os Servidores: ..... e JANE MÁRCIA DOCEK MOTTÉ DO AMARAL, AGENTE LEGISLATIVO – Matrícula N.º 214,.....

**LEIA-SE:**

**ATO N.º 271/2013**

1 – Alterar, a partir de 02 de Setembro de 2013, a redação do item 1 do Ato N.º 211/2013, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, que passa a ter a seguinte redação em virtude da substituição do servidor: JOSÉ LÍCIO DA FONSECA:

1 – Designar os Servidores: ..... e ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – Matrícula N.º 5398,.....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO N.º 285/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N.º 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 04 de Setembro de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, o seguinte servidor:

- MANOEL GOUVEIA BARROS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de 04 de Setembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2012 até Ago/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	23.862.553,6	82.006,0	23.944.559,5
Pessoal Ativo	23.862.553,6	82.006,0	23.944.559,5
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	1.586.433,3	0,0	1.586.433,3
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.586.433,3	0,0	1.586.433,3
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	22.276.120,2	82.006,0	22.358.126,2
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			691.039.387,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,24 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			41.462.363,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			39.389.245,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			37.316.126,9

Jorge Eduardo de Brito Rabha  
Presidente

Marco Aurélio Vargas Francisco  
1º Vice-Presidente

Jairo Magno de Castro  
2º Vice-Presidente

Cleber Antônio da Silva  
1º Secretário

Luis Cláudio Pereira das Dores  
2º Secretário

Luciana Ferreira de oliveira Valverde  
Sec. Controladoria  
Mat. 4637

Carlos Lopes de Almeida Lage  
Secretário de Finanças  
Mat. 4642 CRC/RJ nº 026615/O-2

**ATO Nº 286/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 18 de Setembro de 2013, a Servidora **JULIANA ALVES DE LIMA**, para responder interinamente por 180 (cento e oitenta) dias, no Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Jurídico, Símbolo – CCG III, em substituição da Servidora Elaine Cohen, Matrícula Nº 5289, devido à licença a maternidade.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo de despesa nº 561/2013, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 009/2013/CMAR para Registro de Preços para Contratação de serviços de Buffet** destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, ficando o valor global em **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)** tendo a Srª. Pregoeira adjudicado o objeto à empresa **REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS-ME.**

PUBLIQUE-SE  
Em 18 de setembro de 2013.  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo de despesa nº 562/2013, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 012/2013/CMAR**, para a Contratação de empresa para aquisição de Controle remoto tipo Joystick SONY RM BR 300 e Mesa de Áudio Profissional 1604 VLZ3 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, **VENCEDORAS** as empresas, **MAGNO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME** perfazendo o valor total de **R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)** e **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais)** tendo a Srª. Pregoeira adjudicado o objeto às empresas **MAGNO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME e REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.**

PUBLIQUE-SE  
Em 12 de setembro de 2013.  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo de Despesa nº 113/2012

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LUMO ARQUITETURA & DESIGN LTDA - EPP**

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 009/2012**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo do supracitado contrato através do Desmembramento do Projeto Executivo de Arquitetura, Estrutura e projetos complementares para a construção de prédio Sede da CMAR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do P.T. 10.01.01.031.0185.2.295. e ED 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 607/2013 datada de 16/07/2013.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 90 (noventa) dias, tendo início em 20/07/2013 e término em 18/10/2013.

**AUTORIZAÇÃO:** 15/07/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2013

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, § 1º, Inciso II e Artigo 65, I, "b", c/c 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo de Despesa nº 850/2011

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 010/2012**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, com reajuste, de acordo com IGP-M/FGV.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.657,77 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 614/2013, datada de 22/07/2013.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/07/2013, tendo como termo final o dia 24/07/2014, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** 17/07/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2013

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo de Despesa nº 347/2013

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 A NOTA DE SERVIÇO Nº 001/2013**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem objeto a prorrogação de prazo de execução dos serviços.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**AUTORIZAÇÃO:** 12/09/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2013

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013****PREGÃO Nº 009/2013****PROCESSO DE DESPESA Nº 561/2013****VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2013, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima nº 167- Centro - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 009/2013, Processo de Despesa nº 561/2013, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, **JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**, às fls. 151 do processo acima referenciado, **RESOLVE** Registrar os Preços dos itens 01, 02, 03 e 05 da empresa **REGINA MARIA NICOLAU SILVA ALIMENTOS ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.956.081/0001-96, para prestação de serviços de Buffet destinado ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

ÍTEM	QUANT. EVENTOS	QUANT. PESSOAS	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO P/ PESSOA	PREÇO UNITÁRIO P/ EVENTO	PREÇO TOTAL
DE 15 A 50 PESSOAS						
1	10	15 - 50	COQUETEL I	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
TOTAL: 1 A 50 PESSOAS						R\$ 13.000,00

DE 51 A 150 PESSOAS						
2	10	51 - 150	COQUETEL II	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL: 51 A 150 PESSOAS:						R\$ 30.000,00
DE 151 A 300 PESSOAS						
3	10	151 - 300	COQUETEL III	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
TOTAL: 151 A 300 PESSOAS						R\$ 54.000,00
DE 15 A 50 PESSOAS						
5	15	15 - 50	COFFE BREAK I	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL: 15 A 50 PESSOAS						R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 112.000,00
Empresa Vencedora: <b>REGINA MARIA NICOLAU SILVA ALIMENTOS - ME</b> CNPJ: 03.956.081/0001-96 Endereço: Avenida José Elias Rabha, nº 280 - loja 109 - Angra Shopping - Angra dos Reis - RJ. CEP: 23906-510 Telefone: (24) 3367-3074 / 9914-6401 Email: deliciasdalourdinha@gmail.com						

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para a contratação de serviços de “Buffer” destinado ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta Ata.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1 - O serviço será prestado conforme a necessidade de realização de eventos, podendo acontecer no continente ou nas Ilhas de Angra dos Reis – RJ.

4.2 - O prazo para solicitação de prestação do serviço será de 03 (três) dias úteis mediante emissão de Ordem de Fornecimento contendo descrição, local do evento e número de convidados previstos feita pela Secretaria solicitante.

4.2.1 - Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria de Comunicação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

**CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

5.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2013.

5.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 009/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 009/2013, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

6.1 - A prestação do serviço da presente Ata de Registro de Preços será solicitada, conforme a necessidade, pela Secretária de Comunicação, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será emitida pela Secretária de Comunicação, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.3 - A Ordem de Fornecimento a ser emitido pelo Secretário de Comunicação só poderá ser entregue ao contratado mediante prévia emissão da respectiva Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Presidente da CMAR, ficando proibida qualquer execução de serviços e/ou fornecimento sem o recebimento dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1 - DA CONTRATADA**

8.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.1.2 - Prestar o serviço no local indicado no subitem 4.1, desta Ata.

8.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos gêneros alimentícios no local que será prestado o serviço.

8.1.4 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação do serviço deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

8.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer gênero alimentício que se encontrar fora da validade, qualidade duvidosa, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante devendo ser substituídos no prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.6 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.7 - Credenciar junto à CMAR, funcionário que atenderá às requisições dos gêneros alimentícios, objeto do presente edital.

8.1.8 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Comunicação.

**8.2 - DA CONTRATANTE**

8.2.1 - Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

8.2.5 - Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.6 - Promover a Ordem de Serviço devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, data, horário e endereço do objeto deste pregão.

8.2.6.1 - A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

8.2.7 - Solicitar a substituição, no caso de constatar que as características

básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

#### **CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da Secretaria de Comunicação que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

**9.2** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CMAR ou modificação da contratação.

**9.3** - As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Secretaria de Comunicação deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**9.4** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

**9.5** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CMAR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da CMAR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CMAR dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO**

**10.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Comunicação, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

**10.2** - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo do documento de cobrança do serviço prestado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

**10.2.1** - Considera-se período de adimplemento o prazo de 15 (quinze) dias da prestação dos serviços.

**10.3** - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**10.4** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

**10.5** - Caso a CMAR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**10.6** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**10.7** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**10.8** - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, podendo ainda, ser realizado mediante sistema de cobrança bancária (boleto bancário), não podendo ser efetuado pagamento pessoal ou a serviços de cobrança terceirizados na tesouraria da CMAR

#### **CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das

responsabilidades civil e criminal:

**a)** advertência;

**b)** multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

**b.1** – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**b.2** – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

**c)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**d)** impedimento de licitar e contratar com a CMAR e descredenciamento do CRE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

**11.3** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

**11.4** - As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

**11.5** - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**11.6** - No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

**12.2.1** - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

**12.2.2** - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

**12.2.3** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**12.2.4** - descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**12.2.5** - não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

**12.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### **CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

**13.1.1** - automaticamente.

**13.1.2** - por decurso de prazo de vigência.

**13.1.3** - quando não restarem fornecedores registrados.

**13.1.4** - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2013.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
 Presidente  
 MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
 Pregoeira  
 Matrícula nº 4638  
 EMPRESA VENCEDORA:  
 REGINA MARIA NICOLAU SILVA ALIMENTOS ME  
 ÍTENS: 01,02, 03 e 05  
 CNPJ: 03.956.081/0001-96  
 Telefones: (24) 3367-3074 / 9914-6401  
 Email: delicadalourdinha@gmail.com  
 Representante Legal:  
 REGINA MARIA NICOLAU SILVA ALIMENTOS ME  
 CPF: 153.480.327-00  
 RG: 7.476.399 - SSP/SP

## *Alterações no trânsito durante a Fita*

**E**ntre os dias 2 e 20 de outubro, o trânsito na Avenida Ayrton Senna, na Praia do Anil, sofrerá alterações. Com a realização da Fita. A partir de terça-feira, dia 2, o estacionamento de veículos ao longo da via será para os participantes do festival (artistas, organizadores, público com convites e autorizados).

Nos dias do evento, a pista de saída da cidade será fechada para circulação de veículos. Será permitido o estacionamento de veículos orientados por agentes de Trânsito no local a partir das 18h até o término do evento da noite. A pista de entrada da cidade funcionará em sentido duplo. Durante o dia, a circulação dos carros na via será normal.

## *Estrada da Caputera II será recuperada*

**A**prefeita Conceição Rabha assinou na quarta-feira, 25, a ordem de serviço para o início da obra de reconstrução da Estrada da Caputera, danificada pelas chuvas do início do ano. A cerimônia ocorreu no Cantinho do Beija-Flor, na Caputera II, e a comunidade compareceu em grande número, prestigiando a solenidade.

A obra, orçada em R\$ 2,8 milhões e que tem previsão de 120 dias de duração, é uma parceria entre o governo municipal e a empresa estatal Transpetro, responsável pelo Terminal da Baía da Ilha Grande (Tebig), instalado no bairro.



## *Vão começar os Jogos Estudantis de Angra dos Reis*

**A** Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, com apoio da Secretaria de Educação e do Colégio Naval, realiza, de 30 de setembro a 11 de outubro, os Jogos Estudantis de Angra dos Reis (Jear). Serão 12 modalidades esportivas, disputadas no Estádio Municipal Prefeito Jair Toscano de Brito (no bairro Balneário), Colégio Naval, Iate Clube Aquidabã, Aterro de São Bento e na Praia do Anil.

Os estudantes, divididos em equipes femininas e masculinas,

são da faixa de 12 a 16 anos, alunos de várias escolas de Angra dos Reis. Eles disputarão medalhas e troféus, por modalidades, e haverá troféus para os três primeiros lugares na classificação geral.

Os alunos se enfrentarão no atletismo, natação, basquete, tênis, futsal, vôlei, handebol, xadrez, futebol society, tênis de mesa, jogo de damas e vôlei de praia. Mais informações sobre os Jogos Estudantis de Angra dos Reis podem ser obtidas pelo telefone 3365-7670, da Secretaria de Esporte e Lazer de Angra dos Reis.

## Prefeitura apoia produção indígena

A Prefeitura de Angra irá firmar, nos próximos dias, uma parceria com a aldeia indígena Sapukai, do Bracuí, e a Emater/RJ para dar início a um trabalho de plantio e cultivo de palmito jussara nas proximidades da aldeia, em uma área de mais de 2 mil hectares. A proposta é que sejam plantadas 500 mil mudas em 10 anos. A iniciativa faz parte do apoio que a gestão municipal tem dado à produção rural no município e tem como objetivo dar suporte a uma atividade produtiva sustentável dos indígenas.

A prefeitura ficará responsável pela coordenação do programa, a Emater ficará a cargo da assistência técnica e os indígenas cuidarão do plantio. O programa está sendo custeado pelo Museu do Índio. A parceria inclui também o plantio da guaricanga, utilizada pelos índios para confeccionar a palha da cobertura das casas; apoio à piscicultura, com o aumento do número de tanques de tilápias;



apoio para o acesso de famílias indígenas ao Minha Casa, Minha Vida Rural; além do quintal florestal, que corresponde ao plantio de árvores frutíferas.

## Novo espaço do Cras do Bracuí é inaugurado

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Ação Social, inaugurou o novo Centro de Referência em Assistência Social (Cras) no Bracuí. A cerimônia foi na quinta-feira, dia 26. O bairro já contava com um Cras, que funcionava na mesma rua, porém, em um imóvel menor, o que limitava a realização das atividades. Com a inauguração, o novo Cras contará com uma estrutura maior, que facilitará o atendimento de quase 2 mil famílias cadastradas. O novo imóvel possui pelo menos três suítes,

além de outras dependências para melhor aproveitamento das diversas atividades oferecidas no Cras, como oficinas de artesanato, corte e costura, depilação, cabeleireiro, manicure, taekwondo e etc.

Além das quase 2 mil famílias cadastradas, o Centro de Referência em Assistência Social do Bracuí continuará atendendo as “comunidades tradicionais”, (indígenas e quilombolas) que estão nas imediações daquela localidade. O Cras do Bracuí atende moradores dos bairros compreendidos entre o Ariró e a Gamboa do Bracuí.

## Demolição em condomínio na Vila Velha

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, está executando o serviço de demolição da parte recreativa do Condomínio Cais de Pedra, na estrada do Contorno, na Vila Velha. A ação começou na quinta-feira, 19, e obedece a uma decisão judicial. O processo que culminou com a demolição estava tramitando na Justiça desde 2004, já que a construção no local foi feita de forma irregular. O terreno onde funcionava uma pequena marina é considerado área de proteção ambiental e não poderia ter edificações. Foram demolidos muros, uma área de



marina, o cais e um depósito usado para equipamentos.

A Secretaria de Meio Ambiente recebe denúncias de construções irregulares diariamente, e o trabalho de fiscalização faz parte da rotina da secretaria, que tem melhorado a sua infraestrutura nessa área, com o reforço de equipamentos e veículos.

Para evitar demolições e ações futuras como a que acontece no Condomínio Cais de Pedra, a Prefeitura de Angra destaca que a população deve informar-se antes de adquirir imóveis, terrenos ou iniciar uma construção.

Para evitar demolições e ações futuras como a que acontece no Condomínio Cais de Pedra, a Prefeitura de Angra destaca que a população deve informar-se antes de adquirir imóveis, terrenos ou iniciar uma construção.